

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

2. Objeto.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, analisar e fundamentar a necessidade de contratação de solução técnica e economicamente viável para o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, a serem disponibilizados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, por ocasião das festividades alusivas ao Natal.

A contratação visa proporcionar aos municípios consorciados uma solução integrada e especializada para a execução da decoração natalina, contemplando todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde a elaboração do projeto executivo e, quando aplicável, sua aprovação junto aos órgãos competentes, até o fornecimento dos materiais, transporte, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, observadas as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integrarão a futura contratação.

A solução pretendida deverá ser executada por empresa especializada, mediante disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à completa execução do objeto, sob sua responsabilidade técnica e operacional, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança, funcionalidade e eficiência.

A contratação centralizada, por meio do CIMPAR, busca ainda promover maior eficiência administrativa e operacional, possibilitando o atendimento das demandas dos municípios consorciados de forma padronizada e planejada, bem como o aproveitamento de ganhos de escala e a racionalização dos procedimentos de contratação, sem prejuízo da autonomia e das

necessidades específicas de cada município participante.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução que apresente a melhor relação entre qualidade, segurança, eficiência, economicidade e adequação às necessidades dos municípios consorciados, garantindo que a decoração natalina seja executada de forma organizada, tempestiva e compatível com as características de cada localidade.

Por fim, pretende-se assegurar a disponibilidade de uma solução adequada e contínua durante o período de utilização da decoração natalina, incluindo a manutenção e eventual correção de falhas nos elementos instalados, de modo a preservar suas condições de funcionamento e segurança, bem como a posterior retirada dos materiais ao término das festividades.

2.1. Justificativa.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficácia e celeridade**, os quais devem orientar a atuação da Administração Pública na definição da solução mais adequada às suas necessidades.

A contratação tem por finalidade atender às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR quanto ao fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos destinados à decoração natalina**, considerando o caráter sazonal das festividades e a necessidade de que os serviços sejam executados de maneira planejada, segura, eficiente e dentro do período adequado.

A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, tendo em vista que os municípios consorciados poderão apresentar necessidades distintas quanto aos quantitativos, locais de instalação, modelos e elementos decorativos, bem como quanto ao período e à extensão da utilização da solução. Dessa forma, o registro de preços permite maior flexibilidade administrativa para que as contratações sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, evitando a contratação antecipada ou excessiva de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento e estabelece que o edital deverá contemplar, entre outros aspectos, as especificidades do objeto, as quantidades máximas que poderão ser adquiridas e as quantidades mínimas a serem cotadas, observadas as demais disposições legais aplicáveis. O dispositivo também determina a realização de ampla pesquisa de mercado e a adoção de mecanismos de controle e atualização dos preços registrados.

No caso concreto, a utilização do registro de preços mostra-se especialmente conveniente em razão da pluralidade de municípios potencialmente beneficiários da solução, da possibilidade de demandas variáveis e da natureza periódica e sazonal do objeto. A sistemática permite que cada município consorciado promova a contratação conforme sua necessidade, sem que a existência da Ata de Registro de Preços implique obrigação de contratação de todo o quantitativo registrado, preservando-se, assim, a eficiência e a economicidade da gestão pública.

A contratação por meio do CIMPAR também possibilita a centralização e racionalização dos procedimentos administrativos, favorecendo o planejamento conjunto das demandas dos municípios consorciados e a obtenção de melhores condições de contratação em razão do potencial ganho de escala. Tal medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução pretendida contempla não apenas o fornecimento dos elementos de decoração, mas também sua instalação, manutenção, assistência durante o período de utilização, desmontagem e retirada, permitindo que a Administração disponha de uma solução integrada e executada por empresa especializada. Essa característica reduz a necessidade de contratação fragmentada de diferentes fornecedores e contribui para maior eficiência na fiscalização, no gerenciamento e na responsabilização pela execução do objeto.

A contratação de empresa especializada também se justifica pela necessidade de observância de requisitos técnicos e de segurança relacionados à instalação de elementos luminosos e estruturas decorativas em espaços públicos, demandando mão de obra, equipamentos, ferramentas e conhecimentos específicos que não necessariamente integram a estrutura permanente dos municípios consorciados.



Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração obtenha previamente condições e preços para futuras contratações, possibilitando a emissão das respectivas solicitações de acordo com as necessidades concretas de cada município. A existência de preços registrados, contudo, não obriga a Administração a contratar, permanecendo facultada a realização de contratação específica quando devidamente motivada, conforme dispõe o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação deverá observar ampla pesquisa de mercado e os demais procedimentos previstos na legislação, de modo que os preços registrados permaneçam compatíveis com aqueles praticados no mercado, assegurando-se a busca pela proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a natureza sazonal do objeto, a possibilidade de demandas variáveis entre os municípios consorciados, a necessidade de contratação futura conforme a efetiva demanda, a possibilidade de ganho de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a necessidade de assegurar adequada qualidade e segurança na execução dos serviços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos para decoração natalina, em observância aos princípios previstos no art. 5º e às disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da necessidade

Nos termos do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a necessidade da contratação deve ser fundamentada a partir do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos destinados à decoração natalina dos municípios integrantes do CIMPAR justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Necessidade de equipe técnica e estrutura especializada

A execução de projetos de decoração natalina em espaços públicos demanda conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, estruturas de suporte, sistemas elétricos, cabos, dispositivos de controle e demais materiais necessários à adequada instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos.



Os municípios integrantes do CIMPAR, em sua estrutura administrativa ordinária, não dispõem, em regra, de equipe técnica especializada, equipamentos e materiais próprios em quantidade e especificações suficientes para executar diretamente serviços dessa natureza, especialmente considerando seu caráter sazonal e a necessidade de instalação em diferentes pontos dos espaços públicos.

A execução direta pela Administração poderia ocasionar dificuldades operacionais, aumento da demanda sobre os servidores públicos e riscos relacionados à instalação e operação de sistemas elétricos e estruturas decorativas, além de comprometer a qualidade e a padronização do resultado pretendido.

A contratação de empresa especializada permite, portanto, que todas as etapas sejam executadas por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos e materiais adequados, assegurando maior eficiência, qualidade, segurança e confiabilidade na execução do objeto.

b) Racionalização dos custos e maior eficiência operacional

A contratação de empresa especializada mostra-se economicamente vantajosa quando considerada a necessidade de disponibilização temporária de mão de obra, equipamentos, ferramentas, estruturas e materiais necessários à montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina.

A aquisição isolada de equipamentos e elementos decorativos pelos municípios poderia gerar custos adicionais relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção, transporte e eventual reposição dos materiais, especialmente considerando que sua utilização ocorre predominantemente em período específico do ano.

Ao concentrar em uma única solução o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, a Administração poderá racionalizar os recursos empregados e reduzir custos operacionais, evitando a necessidade de manutenção de estrutura permanente destinada exclusivamente a uma atividade de natureza sazonal.



A atuação conjunta por meio do CIMPAR poderá ainda proporcionar ganhos de escala, maior poder de negociação e racionalização dos procedimentos administrativos, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para os municípios consorciados.

c) Segurança das instalações e observância das normas técnicas

A instalação de enfeites luminosos e demais estruturas decorativas em espaços públicos envolve a utilização de instalações elétricas, cabos, conexões, estruturas de fixação e equipamentos que estarão sujeitos às condições climáticas, tais como chuva, umidade, vento e exposição prolongada ao ambiente externo.

A execução inadequada desses serviços pode resultar em riscos à integridade física da população, dos servidores e dos prestadores de serviço, bem como ocasionar danos ao patrimônio público e privado, curtos-circuitos, choques elétricos, sobrecargas e outros incidentes.

Nesse sentido, mostra-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, cabendo-lhe executar os serviços de acordo com as normas técnicas, regulamentações de segurança e demais disposições aplicáveis, adotando as medidas necessárias para assegurar a adequada instalação, funcionamento, manutenção e retirada dos elementos decorativos.

A exigência de qualificação e responsabilidade técnica compatíveis com o objeto contribui para a mitigação dos riscos inerentes à execução dos serviços e para a preservação da segurança dos usuários dos espaços públicos.

d) Valorização dos espaços públicos e promoção do bem-estar social

A decoração natalina dos espaços públicos possui relevante dimensão cultural e social, contribuindo para a valorização da paisagem urbana, a criação de ambientes de convivência e lazer e o fortalecimento das tradições relacionadas às festividades de final de ano.

A instalação de elementos luminosos e temáticos em praças, vias, parques e demais espaços públicos pode proporcionar ambientes mais atrativos e acolhedores para moradores e visitantes, estimulando a utilização dos espaços públicos e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Além da finalidade ornamental, a iniciativa contribui para a valorização da identidade local e para a criação de espaços destinados à confraternização e convivência comunitária, especialmente durante período tradicionalmente marcado por encontros familiares e atividades culturais e sociais.

e) Estímulo à atividade econômica e ao comércio local

A decoração natalina dos espaços públicos também pode atuar como instrumento de incentivo à atividade econômica local, especialmente por meio da criação de ambientes capazes de atrair maior circulação de moradores e visitantes durante o período das festividades.

A valorização dos espaços urbanos e a criação de pontos de interesse podem estimular a permanência e a circulação de pessoas em áreas comerciais, favorecendo estabelecimentos de comércio e serviços, restaurantes, prestadores de serviços e demais atividades econômicas locais.

Nesse contexto, a iniciativa apresenta potencial para contribuir indiretamente para a dinamização da economia dos municípios, especialmente durante o período de maior movimentação comercial decorrente das festividades de final de ano.

Trata-se, portanto, de uma ação que, além de atender a uma finalidade cultural e social, pode contribuir para a valorização dos municípios e para o fortalecimento de sua atividade comercial e turística, respeitadas as características e potencialidades de cada localidade.

f) Vantajosidade da atuação consorciada

A contratação por meio do CIMPAR mostra-se adequada diante da possibilidade de reunir e organizar as demandas dos municípios consorciados, permitindo o planejamento conjunto da contratação e a adoção de procedimentos uniformizados.

A atuação consorciada pode proporcionar maior racionalização dos procedimentos administrativos, redução de esforços individuais dos municípios, padronização das especificações técnicas e potencial ganho de escala, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.



Além disso, a contratação centralizada permite que os municípios participantes tenham acesso a uma solução especializada sem a necessidade de promover, individualmente, todos os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução dos serviços, contribuindo para maior eficiência administrativa.

A solução também possibilita que cada município utilize os serviços conforme suas necessidades específicas, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos na contratação, preservando-se a autonomia administrativa e a adequação da solução às particularidades locais.

g) Adequação ao interesse público

A contratação pretendida busca solucionar uma necessidade concreta dos municípios consorciados, mediante a disponibilização de uma solução especializada, temporária e adequada à natureza sazonal das festividades natalinas.

A medida está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, eficácia e competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que busca compatibilizar a qualidade e segurança da execução com a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação não se limita à aquisição de elementos decorativos, mas compreende uma solução integrada capaz de atender às diversas etapas necessárias à realização da decoração natalina, desde o planejamento e fornecimento dos materiais até sua instalação, manutenção e posterior retirada.

Diante de todo o exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos destinados à decoração natalina dos municípios integrantes do CIMPAR, por se tratar de solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e compatível com o interesse público.

A contratação por meio do Consórcio mostra-se especialmente pertinente em razão da possibilidade de planejamento conjunto das demandas, racionalização dos procedimentos administrativos, obtenção de ganhos de escala e busca de melhores condições de contratação,

contribuindo para a observância dos princípios da eficiência e economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.1. Objetivo

A presente contratação tem por objetivo viabilizar, de forma planejada, eficiente, segura e economicamente vantajosa, o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina dos espaços públicos dos municípios integrantes do CIMPAR, por ocasião das festividades de final de ano.

Busca-se disponibilizar aos municípios consorciados uma solução integrada e especializada, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução da decoração natalina, desde a elaboração e adequação dos projetos, quando aplicável, passando pelo fornecimento dos materiais, transporte, montagem e instalação, até a manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, desmontagem e retirada dos elementos ao término das festividades.

A contratação tem como objetivo assegurar que os serviços sejam executados por empresa especializada, com utilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, observando-se as normas de segurança e demais regulamentações aplicáveis, de modo a minimizar riscos à população, aos servidores, aos prestadores de serviço e ao patrimônio público.

Pretende-se, ainda, promover a valorização dos espaços públicos municipais, proporcionando ambientes mais atrativos e acolhedores para a população e visitantes durante o período natalino, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, a convivência comunitária e o sentimento de pertencimento da população.

A contratação busca também contribuir, de forma indireta, para a dinamização da atividade econômica local, mediante a valorização dos espaços urbanos e o estímulo à circulação de pessoas durante o período das festividades, favorecendo o comércio, o setor de serviços e demais atividades econômicas desenvolvidas nos municípios participantes.

No âmbito do CIMPAR, objetiva-se ainda promover a racionalização e centralização das demandas dos municípios consorciados, possibilitando maior eficiência administrativa, padronização das especificações, potencial ganho de escala e obtenção de condições mais

vantajosas, sem prejuízo da observância das necessidades e características específicas de cada município.

Por fim, a contratação objetiva assegurar a disponibilização de uma solução compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, eficácia e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção da solução que melhor atenda às necessidades dos municípios consorciados.

4. Levantamento de Quantitativos

O procedimento foi conduzido pelo Consórcio em conformidade com a Resolução nº 37/2024, que dispõe sobre a utilização de dados públicos, séries históricas e informações registradas em processos licitatórios anteriores no âmbito do CIMPAR, para fins de identificação de demandas e elaboração de estimativas de quantitativos e custos, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para a definição dos quantitativos estimados constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, foram considerados elementos técnicos e administrativos capazes de refletir, de forma razoável e proporcional, as necessidades dos municípios consorciados em relação à decoração natalina de seus espaços públicos.

A estimativa dos quantitativos foi fundamentada, especialmente, nos seguintes elementos:

- ✓ ***Levantamento das demandas dos municípios consorciados, considerando a intenção de participação na contratação e as necessidades apresentadas quanto ao fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina;***
- ✓ ***Análise das características e dimensões dos espaços públicos indicados ou potencialmente destinados à instalação da decoração, considerando praças, vias públicas, parques, prédios públicos, áreas de convivência, árvores, postes, fachadas e demais locais que possam receber os elementos decorativos;***
- ✓ ***Avaliação das características dos elementos de decoração pretendidos, considerando os diferentes tipos, modelos, dimensões e formas de instalação dos enfeites luminosos, estruturas decorativas e demais componentes necessários à composição dos projetos de cada município;***



- ✓ **Consideração da natureza sazonal da demanda**, tendo em vista que os serviços de decoração natalina possuem utilização concentrada no período das festividades de final de ano, sendo necessária a previsão dos quantitativos suficientes para atender às demandas dos municípios durante o respectivo período de instalação e funcionamento;
- ✓ **Levantamento de contratações e experiências anteriores**, quando disponíveis, bem como utilização de dados públicos, registros administrativos e informações provenientes de processos licitatórios anteriores, como parâmetros auxiliares para a definição dos quantitativos e da composição da solução;
- ✓ **Consideração das necessidades específicas de cada município consorciado**, levando em conta suas características urbanas, extensão dos espaços a serem decorados, quantidade de pontos de instalação, dimensões dos locais, características da decoração pretendida e capacidade estimada de atendimento;
- ✓ **Projeção das demandas futuras**, considerando a possibilidade de participação de diferentes municípios consorciados, a variação das necessidades entre os períodos natalinos e a possibilidade de utilização dos quantitativos registrados conforme a demanda efetivamente apresentada por cada ente participante;
- ✓ **Memória de cálculo e consolidação das demandas**, elaboradas a partir das informações disponibilizadas pelos municípios e dos parâmetros técnicos utilizados para estimativa dos serviços e materiais necessários, buscando evitar tanto a subestimação quanto o dimensionamento excessivo do objeto;
- ✓ **Observância dos princípios do planejamento, eficiência e economicidade**, de modo que os quantitativos estimados sejam suficientes para atender às necessidades previstas, sem representar contratação excessiva ou incompatível com a demanda potencial dos municípios consorciados.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto e da utilização do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativas máximas para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

As futuras contratações deverão ocorrer de acordo com as necessidades efetivamente verificadas por cada município participante, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação e a legislação aplicável.

A metodologia adotada busca, portanto, estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade dos municípios consorciados, permitindo o adequado planejamento da contratação e, simultaneamente, proporcionando flexibilidade para que cada ente utilize a solução na medida de sua efetiva necessidade.

Segue planilha detalhada contendo a relação dos municípios participantes:

Nº.	Município/Orgão
1	Aracitaba
2	Belmiro Braga
3	Chacára
4	Coronel Pacheco
5	Descoberto
6	Dona Euzébia
7	Estrela Dalva
8	Goianá
9	Guarani
10	Matias Barbosa
11	Oliveira Fortes
12	Piau
13	Rio Novo
14	Rodeiro
15	São João Nepomuceno
16	Santana do Deserto
17	Simão Pereira

4.1. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida para a contratação é o Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante critérios objetivos de julgamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características do objeto, considerando a natureza sazonal da decoração natalina, a possibilidade de demandas distintas entre os municípios consorciados e a necessidade de contratação dos serviços de acordo com a efetiva demanda de cada ente participante.

A utilização do registro de preços proporciona maior flexibilidade, eficiência e economicidade à Administração, uma vez que permite:

- ✓ *Atendimento das demandas conforme a necessidade efetivamente verificada, possibilitando que cada município consorciado solicite os serviços de fornecimento,*

instalação, manutenção e retirada dos enfeites luminosos de acordo com suas necessidades, evitando contratações antecipadas ou excessivas;

- ✓ *Melhor planejamento e racionalização dos recursos públicos, uma vez que os preços e condições da contratação serão previamente estabelecidos, permitindo que as contratações sejam realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e disponibilidade de cada município;*
- ✓ *Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, em razão da consolidação das demandas dos municípios consorciados e do potencial ganho de escala decorrente da realização de procedimento licitatório centralizado pelo CIMPAR;*
- ✓ *Maior eficiência administrativa, mediante a realização de procedimento único para atendimento das demandas dos municípios participantes, reduzindo a necessidade de que cada ente promova individualmente procedimento licitatório para contratação de solução de natureza semelhante;*
- ✓ *Flexibilidade para atendimento das diferentes características dos municípios, permitindo que os quantitativos e serviços sejam solicitados conforme as características dos espaços públicos, projetos de decoração e necessidades específicas de cada ente;*
- ✓ *Adequação à natureza sazonal do objeto, considerando que os serviços de decoração natalina são concentrados em determinado período do ano, sendo conveniente manter previamente registrados os preços e condições para que as contratações possam ocorrer no momento adequado, conforme o planejamento de cada município;*
- ✓ *Maior agilidade na contratação, uma vez que, após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, os municípios participantes poderão realizar as contratações decorrentes de acordo com suas necessidades, observadas as condições estabelecidas na legislação e nos instrumentos da contratação.*

Dessa forma, a utilização do Pregão, na forma eletrônica, associada ao Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução compatível com as características do objeto, favorecendo a competitividade, a transparência, o planejamento, a eficiência e a economicidade, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos da Contratação

Conforme o Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos para decoração natalina exige a observância dos seguintes pré-requisitos:

4.2.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade

relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares e que atendam as demais exigências de habilitação contidas no Edital. Devendo observar ainda os seguintes requisitos:

4.2.2. Requisitos Técnicos

Análise Técnica das Edificações: Realização de um estudo detalhado das edificações para identificar os locais mais adequados para a instalação da decoração natalina.

A análise prévia deve levar em conta fatores como:

- a) Espaço disponível:** Avaliar se o local possui área suficiente para a instalação dos itens.
- b) Capacidade estrutural:** é imprescindível verificar se a estrutura suporta o peso adicional dos materiais e se atende aos requisitos de segurança.
- c) Impactos estéticos e funcionais:** Identificar possíveis interferências no uso do espaço, especialmente em áreas de circulação.

Autorização e Licenciamento: Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo, se aplicável, órgãos ambientais.

Capacitação Técnica: A equipe responsável pela instalação e manutenção da decoração deve ser devidamente capacitada, possuindo certificados de treinamento específicos, garantindo assim a segurança e a eficiência do projeto.

Plano de Manutenção: Desenvolvimento de um plano de manutenção preventiva e corretiva para garantir o desempenho eficiente das luzes decorativas, incluindo a definição de procedimentos e periodicidade de inspeções.

Integração com a Infraestrutura Existente: Avaliação e planejamento para a integração da decoração com a infraestrutura elétrica já existente nas edificações, garantindo compatibilidade e eficiência.

Esses pré-requisitos são fundamentais para assegurar que a decoração natalina atenda aos objetivos de sustentabilidade, eficiência energética e segurança, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental do CIMPAR.



Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45



(32) 3224-8400



cimpar@cimparzonadamata.org.br

4.3. Normas e Certificações

A empresa licitante deverá demonstrar, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui capacidade técnico-operacional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, especialmente quanto ao fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina ou serviços de natureza similar, em características, quantidades e prazos compatíveis com as exigências da contratação.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas pertinentes e demais requisitos de segurança, especialmente aqueles relacionados às instalações elétricas de baixa tensão, montagem e utilização de estruturas, equipamentos e elementos decorativos em espaços públicos, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas.

Quando exigível em razão das características e da complexidade dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e responsável técnico, com o respectivo registro no conselho profissional competente, bem como providenciar a documentação de responsabilidade técnica pertinente, inclusive ART, RRT ou documento equivalente, conforme a natureza das atividades executadas.

4.3.1. Fundamento Legal – Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021

A exigência de qualificação técnica encontra fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração exigir documentação destinada à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, inclusive mediante apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A exigência deverá guardar relação direta com as parcelas do objeto que sejam consideradas de maior relevância técnica ou valor significativo, evitando-se requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

No caso da presente contratação, a comprovação de experiência anterior mostra-se pertinente

em razão da necessidade de execução coordenada de diversas etapas, incluindo fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, demandando capacidade operacional, logística e técnica compatível com o objeto.

Quanto às instalações elétricas e demais atividades que dependam de habilitação profissional específica, deverão ser observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à participação de profissionais devidamente habilitados e à emissão dos documentos de responsabilidade técnica exigíveis.

O objetivo das exigências é assegurar que a Administração contrate empresa que possua experiência e estrutura suficientes para executar o objeto de forma adequada, segura e tempestiva, reduzindo os riscos de falhas na instalação, interrupção do funcionamento dos elementos luminosos, atrasos na montagem ou desmontagem e demais ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

4.3.2. Pertinência e Compatibilidade com o Objeto

O objeto da presente contratação, consistente no fornecimento, instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos para decoração natalina, apresenta características que demandam capacidade técnica e operacional específica, especialmente em razão da necessidade de execução dos serviços em espaços públicos, dentro de período previamente estabelecido e com observância de requisitos de segurança.

A comprovação de experiência prévia por meio de atestados de capacidade técnica constitui medida adequada para demonstrar que a licitante possui estrutura e experiência compatíveis com a execução do objeto, sem exigir identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles que serão contratados.

A exigência busca garantir que a empresa contratada:

- ✓ *Possua capacidade operacional e logística para realizar o transporte, fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos;*
- ✓ *Possua experiência na execução de serviços similares, especialmente aqueles que*

envolvam decoração natalina, iluminação decorativa, instalações luminosas, estruturas ornamentais ou atividades de complexidade operacional equivalente;

- ✓ *Disponha de mão de obra e equipamentos adequados à execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;*
- ✓ *Tenha capacidade para realizar manutenção preventiva e corretiva, solucionando eventuais falhas ou problemas durante o período de funcionamento da decoração;*
- ✓ *Possua estrutura suficiente para atender às demandas dos municípios participantes, considerando a possibilidade de execução simultânea ou em diferentes localidades;*
- ✓ *Observe as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, trabalho em altura, montagem de estruturas e demais atividades envolvidas na execução do objeto;*
- ✓ *Tenha capacidade de gerenciamento contratual compatível com a natureza sazonal da contratação, garantindo que a instalação seja concluída dentro do prazo necessário ao início das festividades e que a retirada ocorra ao término do período de utilização.*

4.3.3. Da Responsabilidade Técnica e das Normas de Segurança

Considerando que a execução do objeto poderá envolver instalações elétricas, trabalho em altura, montagem e fixação de estruturas e utilização de equipamentos específicos, a contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis às atividades.

Sempre que exigível pela legislação ou pela natureza dos serviços, a execução deverá contar com profissional legalmente habilitado e responsável técnico, cabendo à contratada providenciar as respectivas anotações, registros ou termos de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente.

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade, as normas técnicas da ABNT relativas às instalações elétricas e demais atividades abrangidas pelo objeto, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, especialmente aquelas referentes a instalações elétricas, trabalho em altura, equipamentos de proteção individual e demais condições de segurança pertinentes.

A exigência de observância dessas normas não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar que os serviços sejam executados de maneira segura, reduzindo

riscos à população, aos trabalhadores, aos servidores públicos, ao patrimônio público e privado e aos próprios equipamentos utilizados na decoração.

4.3.4. Alinhamento com os Princípios da Razoabilidade e da Competitividade

As exigências de qualificação técnica deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se aos requisitos efetivamente necessários à demonstração da capacidade da licitante para executar adequadamente o objeto.

Não será exigida experiência idêntica ou exclusivamente relacionada à decoração natalina, admitindo-se atestados relativos a serviços similares que demonstrem capacidade operacional compatível com as parcelas de maior relevância da contratação.

A Administração deverá evitar exigências excessivas, desnecessárias ou desproporcionais que possam limitar a participação de empresas potencialmente aptas à execução do objeto, preservando o equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a necessidade de garantir a adequada execução contratual.

Nesse sentido, a comprovação de experiência deverá ser compatível com o objeto e com sua complexidade, admitindo-se serviços de natureza similar, desde que demonstrem capacidade operacional suficiente para o cumprimento das obrigações previstas na contratação.

4.3.5. Enquadramento do Serviço como Comum.

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação compreende o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina dos espaços públicos dos municípios integrantes do CIMPAR, cujas características, requisitos técnicos, condições de execução, materiais, quantitativos e padrões de qualidade podem ser previamente estabelecidos e descritos de forma objetiva nos instrumentos da contratação.



Embora a execução dos serviços envolva aspectos técnicos relacionados à instalação elétrica, montagem de estruturas e organização dos elementos decorativos, tais características não retiram a natureza comum do objeto, uma vez que os requisitos necessários à sua execução podem ser definidos de maneira objetiva, sem necessidade de avaliação de características subjetivas ou de soluções técnicas singulares.

Além disso, trata-se de serviços amplamente disponibilizados no mercado, existindo diversos fornecedores aptos a executar atividades de natureza semelhante, o que permite a formulação de especificações padronizadas, a comparação objetiva das propostas e a ampla participação de empresas interessadas.

Dessa forma, considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser definidos de forma clara, objetiva e suficiente no edital e nos demais instrumentos da contratação, mostra-se adequado o enquadramento da contratação como serviço comum, sendo compatível com a adoção do Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O enquadramento como serviço comum contribui, ainda, para a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo que a Administração estabeleça critérios objetivos para julgamento das propostas e para verificação da capacidade das licitantes em executar adequadamente o objeto.

4.4. Da Destinação e Finalidade da Contratação

A execução dos serviços destina-se ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, mediante o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina dos espaços públicos municipais.

Os serviços serão destinados à decoração de praças, vias públicas, parques, áreas de convivência, prédios públicos e demais locais definidos pelos municípios participantes, conforme as características, necessidades e projetos de cada localidade, buscando proporcionar ambientes adequadamente decorados durante o período das festividades natalinas.



A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução da solução, incluindo, conforme a necessidade, elaboração e adequação de projetos, fornecimento e transporte dos materiais, montagem e instalação dos elementos decorativos, disponibilização de mão de obra e equipamentos, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, desmontagem e posterior retirada dos enfeites.

A solução busca assegurar que a decoração natalina seja executada de forma planejada, segura, eficiente e compatível com os padrões de qualidade estabelecidos, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, estruturas e demais atividades envolvidas.

Além disso, a contratação tem por finalidade contribuir para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições culturais e a promoção da convivência comunitária, proporcionando ambientes mais atrativos e acolhedores para moradores e visitantes durante o período natalino.

A iniciativa também poderá contribuir para o estímulo à circulação de pessoas e à atividade econômica local, especialmente em áreas comerciais e de convivência, favorecendo o comércio, o setor de serviços e demais atividades econômicas durante o período das festividades de final de ano.

Dessa forma, a contratação pretende disponibilizar aos municípios consorciados uma solução integrada e especializada, capaz de atender às demandas de decoração natalina com qualidade, segurança, eficiência e economicidade, considerando as particularidades de cada município e a natureza sazonal dos serviços.

4.5. Quantidade e Especificações dos Serviços

As quantidades, características e especificações dos serviços de fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina serão definidas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, considerando as demandas apresentadas pelos municípios consorciados e as particularidades de cada localidade.

A definição dos quantitativos deverá observar as características dos espaços públicos a serem decorados, tais como praças, vias, parques, áreas de convivência, prédios públicos e demais locais indicados pelos municípios, bem como a dimensão das áreas, quantidade de pontos de instalação, extensão dos trechos, tipos e modelos dos elementos decorativos e demais fatores necessários à adequada composição da decoração.

Os serviços deverão observar rigorosamente as condições técnicas, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais instrumentos da contratação, garantindo a adequada execução das etapas de fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se pela instalação adequada dos elementos, manutenção de seu funcionamento durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, conforme os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

As especificações deverão possibilitar a padronização mínima dos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos elementos decorativos, sem prejuízo da possibilidade de adequação dos quantitativos e da composição da decoração às características e necessidades específicas de cada município consorciado.

A definição dos quantitativos e especificações deverá, ainda, observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, buscando assegurar que os serviços contratados sejam suficientes para atender às demandas previstas, evitando-se tanto a insuficiência quanto o dimensionamento excessivo da contratação.

4.6. Prazos de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, os municípios consorciados e a contratada, considerando as necessidades específicas de cada município, os locais de instalação e o período previsto para as festividades natalinas.

A execução poderá ocorrer de forma parcelada e/ou por etapas, conforme a programação de

cada município participante, abrangendo, quando aplicável, a elaboração e adequação dos projetos, fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

A instalação dos enfeites luminosos e demais elementos decorativos deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, de modo a garantir que a decoração esteja integralmente disponível para utilização antes do início das festividades programadas pelo município.

Durante o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá manter equipe e estrutura operacional compatíveis com o objeto, de forma a atender às solicitações de manutenção e correção de eventuais falhas no prazo estabelecido pela Administração.

Ao término do período de utilização, a desmontagem e retirada dos elementos decorativos deverão ser realizadas dentro do prazo definido pela Administração, de forma organizada e segura, evitando danos aos equipamentos, aos espaços públicos e às instalações existentes.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

4.7. Local de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pelo CIMPAR e/ou pelos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e os projetos de decoração definidos para cada localidade.

Os serviços poderão ser realizados em praças, vias públicas, parques, jardins, áreas de convivência, prédios públicos, monumentos, árvores, postes, fachadas e demais espaços públicos previamente definidos pela Administração.

A contratada deverá realizar, quando necessário, vistoria técnica prévia dos locais de instalação, a fim de verificar as condições existentes, os pontos de energia elétrica, estruturas disponíveis, dimensões dos espaços, condições de fixação e demais características necessárias à adequada execução dos serviços.

A definição dos locais e a programação das atividades serão comunicadas à contratada pela Administração, devendo ser observados os horários, condições de acesso, regras de circulação e demais orientações estabelecidas pelos municípios.

4.8. Condições de Execução

A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, proposta da contratada, contrato ou instrumento equivalente e demais documentos integrantes da contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os serviços serão executados conforme a demanda dos municípios consorciados, mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução, tais como local, quantidade, tipo de serviço, prazo e demais condições pertinentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento e disponibilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela Administração.

Os enfeites luminosos e demais elementos decorativos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As instalações deverão ser realizadas de maneira segura, organizada e tecnicamente adequada, com utilização de materiais, cabos, conexões, dispositivos de proteção e sistemas de fixação compatíveis com as condições de utilização em ambientes externos.

A contratada deverá realizar os testes necessários após a instalação, verificando o funcionamento adequado dos elementos luminosos, conexões, sistemas de alimentação e demais componentes, antes da liberação dos espaços para utilização.

Durante o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, substituindo ou reparando, sempre que necessário, componentes que apresentem defeitos, falhas ou danos decorrentes da execução dos serviços ou do uso regular dos equipamentos.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, deslocamento de equipes, equipamentos, ferramentas, materiais, montagem, desmontagem e demais despesas decorrentes da execução do objeto, salvo disposição expressa em contrário.

4.9. Recebimento, Conferência e Vistoria dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pelo CIMPAR e/ou pelos municípios consorciados, conforme a competência e o local de execução, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento ocorrerá, conforme a natureza e as etapas do objeto, observando-se:

a) Recebimento provisório: realizado após a conclusão da instalação ou da respectiva etapa dos serviços, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações contratadas, incluindo quantidade, tipo de elementos instalados, localização, condições aparentes, funcionamento dos equipamentos e demais aspectos pertinentes;

b) Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada dos serviços, mediante verificação do atendimento integral às especificações contratuais, condições de funcionamento, qualidade da instalação, segurança, acabamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Durante a vistoria, caso sejam identificadas falhas, avarias, instalações inadequadas, elementos em desacordo com as especificações, defeitos de funcionamento ou quaisquer outras desconformidades, a Administração poderá determinar a correção, substituição ou adequação dos serviços, sem ônus adicional.

A contratada deverá realizar as correções determinadas pela Administração dentro do prazo estabelecido, permanecendo responsável pelos serviços até sua completa regularização.



A aceitação definitiva do objeto somente ocorrerá após a comprovação de que os serviços foram executados integralmente de acordo com as especificações, condições e padrões de qualidade estabelecidos na contratação.

4.10. Documentação Necessária

A contratada deverá apresentar, quando exigível em razão da natureza dos serviços, a documentação técnica necessária à adequada execução, acompanhamento e fiscalização do objeto, incluindo, conforme aplicabilidade:

a) Documentação técnica: projetos, memoriais, especificações, catálogos, fichas técnicas ou demais documentos necessários à identificação e comprovação das características dos elementos decorativos;

b) Documentação de responsabilidade técnica: ART, RRT ou documento equivalente, quando exigível pela legislação ou pela natureza dos serviços, especialmente para atividades que demandem responsabilidade de profissional legalmente habilitado;

c) Comprovação de habilitação profissional: documentação dos profissionais responsáveis pela execução das atividades técnicas que dependam de habilitação específica;

d) Manuais e orientações técnicas: quando aplicáveis, documentos contendo informações relativas à instalação, operação, manutenção e conservação dos equipamentos e elementos utilizados;

e) Documentação dos materiais e equipamentos: quando solicitada pela Administração, documentação que permita verificar as características, especificações e conformidade dos materiais utilizados;

f) Registros de manutenção: quando solicitados, relatórios ou registros das intervenções realizadas durante o período de funcionamento da decoração.

A ausência, incompletude ou desconformidade da documentação exigível poderá ensejar a determinação de regularização pela contratada, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital, contrato e legislação aplicável.

4.11. Dos Critérios e Práticas Sustentáveis

A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais, equipamentos e soluções que apresentem maior eficiência energética, durabilidade, possibilidade de reutilização e menor geração de resíduos.

Os elementos luminosos deverão, preferencialmente, utilizar tecnologias de maior eficiência energética, quando compatíveis com as especificações e necessidades do projeto,

contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração.

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante o transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, evitando desperdícios, danos aos espaços públicos e descarte inadequado de materiais.

Durante a desmontagem, os materiais e componentes deverão ser recolhidos e acondicionados adequadamente, evitando seu abandono ou descarte em vias, praças, terrenos ou demais espaços públicos.

Quando aplicável, a contratada deverá promover a correta destinação de resíduos, embalagens, componentes danificados e materiais que não possam ser reutilizados, observando a legislação ambiental pertinente.

Deverá ser priorizada, sempre que possível, a reutilização de elementos e materiais em boas condições de uso, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos.

4.12. Dos Critérios Técnico-operacionais

Os serviços deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo, conforme a demanda, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites luminosos e demais elementos decorativos.

Os elementos utilizados deverão ser novos ou, quando expressamente admitida a utilização de materiais reutilizados, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sem apresentar defeitos, danos ou deterioração que comprometam sua segurança, estética ou desempenho.

Os sistemas de iluminação, cabos, conexões, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos deverão ser compatíveis com as condições de instalação e utilização previstas, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.



A instalação dos elementos deverá garantir adequada fixação e estabilidade, especialmente em locais sujeitos à ação de chuva, vento e demais condições climáticas, evitando riscos de queda, desprendimento ou contato indevido com pessoas e estruturas.

A contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados para as atividades realizadas, observando-se as normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Quando houver necessidade de trabalho em altura ou execução de atividades que apresentem riscos específicos, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança previstas na legislação e nas normas regulamentadoras aplicáveis.

Durante o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá manter condições adequadas de atendimento para realização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparo ou substituição de elementos que apresentem falhas.

Ao final das festividades, a desmontagem deverá ser realizada de forma ordenada e segura, com retirada integral dos materiais e equipamentos utilizados, deixando os locais de instalação limpos e em condições adequadas de utilização.

A contratada responderá pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público, aos equipamentos, estruturas ou demais bens em razão de execução inadequada dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

5. Especificações Técnicas

A contratação será nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA	UND.	10	R\$ 208.092,73	R\$ 2.080.927,30

	Característica(s): Balsa Natalina - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (Custo Criação e Projeto 3D, Montagem e Desmontagem e Manutenção, Locação Guindastes, Caminhão e Logística, de acordo com tema do evento proposto.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	400	R\$ 6.234,62	R\$ 2.493.848,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	8	R\$ 283.751,39	R\$ 2.270.011,12

	Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	10	R\$	287.894,72	R\$ 2.878.947,20



	Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.	UND.	7	R\$ 394.886,72	R\$ 2.764.207,04
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio	UND.	40000	R\$ 60,11	R\$ 2.404.400,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente	UND.	40000	R\$ 60,08	R\$ 2.403.200,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000	R\$ 60,11	R\$ 1.202.200,00

	Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde	UND.	20000	R\$ 60,13	R\$ 1.202.600,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul	UND.	20000	R\$ 60,08	R\$ 1.201.600,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho	UND.	20000	R\$ 60,07	R\$ 1.201.400,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	4000	R\$ 208,46	R\$ 833.840,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	3500	R\$ 175,72	R\$ 615.020,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1500	R\$ 1.466,65	R\$ 2.199.975,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1000	R\$ 1.963,74	R\$ 1.963.740,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000	R\$ 796,69	R\$ 2.390.070,00

	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	2000	R\$ 1.463,82	R\$ 2.927.640,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito de desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões	UND.	800	R\$ 3.873,92	R\$ 3.099.136,00
				VALOR TOTAL	R\$ 36.132.761,66

5.1. Das Especificações e Características Gerais do Lote:

– **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 01:** Composição cenográfica artística, com 01 estrutura cônica piramidal modulada medindo 20 metros de altura por 09 de largura estrutura em tubo mecânico de 2"x 3mm, tubo mecânico de 1 1/2" x 3mm, tubo mecânico de rx 14, solda elétrica 2.25 e 3.5, revestida com tela de galinheiro, arame e festão, decorada com esculturas esculpida em isopor, bolas decoradas com 1.500 metros de mangueira de led, 40.000 lâmpadas de led , 01 escultura em ferro medindo 7,50 de altura revestido com mangueira de led e pisca, 01 conjunto de 18 esculturas de isopor e ferro, revestidas em fibra de vidro, decorado tecidos diversos iluminação cênica com 36 Par Led Blindadas RGBWA, 12 Ribaltas de led Blindadas P5 e 08 moving head wash de led, 01 Man Power com 36 canais de dimmer, 01 splitter, 01 Mesa Digital e cabeamento diversos. 02 escultura com múltiplas pontas medindo 6 m, revestida com pastilhado e contornado com mangueira de led e pisca de led, 02 conjuntos de arabescos em modelados em ferro de ferro medindo 15 m de comprimento x 3 de altura, 01 escultura de forma retangular arabescada medindo 12 mts de comprimento / 05 mts de altura / 08 metros de largura, modelada em tubo industrial de 1 1/2" na 18, tubo de rx 18 industrial, estruturado e

fixado com estruturas de ferro variados, revestida com tecidos diversos com motivos cenográficos do tema/ medindo 18 metros de comprimento por 6 m de altura decorado tecidos pastilhados e lurex /com mangueira de led e 50.000 lâmpadas de led, 01 escultura modelada em ferro e isopor ferro, medindo 8 metros de altura/ 3 metros de largura, 08 esculturas de 3 metros modelas em ferro decoradas com tecidos e contornadas de led e decorado com tecidos diversos, 20 esculturas em ferro de quadradas tamanhos 01 metro/ 02 metro/ 03 metro reve3stida e decoradas com tecidos diversos, 06 esculturas cilíndricas medindo 2,50 metros, modelado em ferro revestidos com tecidos variados motivos temáticos do tema, revestimento de toda estrutura com malha diversas.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 02:** Confecção de 400 elementos cenográficos medindo 40 cm modeladas em ferro 3/16, 200 de 60 cm elementos cenográficos medindo modelas em ferro vergalhão 3/16, 400 elementos cenográficos medindo 50 cm, teladas em ferro vergalhão 3/16, revestidas com mangueira de led e piscas cores diversos cabo elétrico 2,5 para instalação elétrica, contornos com piscas sem função de piscas com 10 metros corda verde, 200 mil abraçadeiras de 20 cm cabo elétrico 2.5 para alimentação.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 03:** Composição cenográfica composta por 20 esculturas articuladas com movimentos mecânicos a base de moto redutores e painel de comando de automação programável, esculturas ferro e isopor / estruturadas com tudo industrial de 2 "x 14, tubo industrial de 1"x 14, e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, 01 escultura medindo 8 metros, 03 esculturas medindo 5,50 m, 03 esculturas medindo 5,50, 03 esculturas medindo 4 m, 02 esculturas medindo 3m , 02 esculturas medindo 3m, 05 esculturas medindo 02 metros, 01 escultura medindo 03 metros, plataforma elevada medindo 17 metros da largura x 14 de profundidade por 1mt de altura, estrutura feita em metalom 50x30x2mm, plataforma e rampas revestidas de compensado naval de 20mm revestido de grama sintética e cola de contato, cenografia revestida com tecido algodãozinho, pelúcia e forração de tecidos variados, decorada com piscas e led, com iluminação cênica e automação, com 12 Moving Head Wash de led, 16 Ribalta de Led outdoor P5, 01 Mesa de iluminação digital ,01 Man Power com 36 canais de dimmer ,16 Par Led RGBWA Blindadas e cabeamento diversos.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 04:** PORTAL - COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA ARTISTICAS DE UM CONJUNTO DE 10 TOTENS NATALINO, cada totem será composto por 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas e bolas coloridas

(estrutura em ferro e isopor e revestida em tecidos variados metálicos decorados 'com piscas e mangueiras de led) 14 arcos tubular (estrutura em ferro para formar corredor, decorados com cascatas de led e mangueiras)* 60 estrelas (modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas 220v sem função de 4.000m de mangueiras de 24 led de 220v.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 05:** ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8 pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 06:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) pontos de luz na cor branco frio por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança e durabilidade durante o período de utilização. As lâmpadas deverão possuir tecnologia LED de baixo consumo de energia, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas adequadamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento contínuo, acabamento adequado e resistência às condições climáticas, quando destinado à instalação em áreas externas, garantindo uniformidade da iluminação e segurança durante todo o período de execução do evento.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 07:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor branco quente por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança e durabilidade durante o período de utilização. As lâmpadas deverão possuir tecnologia LED de baixo consumo de energia, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e



emendas adequadamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento contínuo, acabamento adequado e resistência às condições climáticas, quando destinado à instalação em áreas externas, garantindo uniformidade da iluminação e segurança durante todo o período de execução do evento.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 08:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor vermelha por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação para garantir efeito visual contínuo. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento de qualidade, resistência às intempéries quando utilizado em áreas externas e condições adequadas de segurança para instalação, operação e manutenção durante toda a execução da decoração natalina.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 09:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor verde por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, assegurando proteção, segurança e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa, longa vida útil e distribuição uniforme da iluminação ao longo do cordão. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins, canteiros e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade, resistência às condições

climáticas para uso em ambientes internos e externos, garantindo segurança, uniformidade da iluminação e eficiência durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 10:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor azul por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, proporcionando segurança, confiabilidade e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão para garantir efeito visual contínuo e homogêneo. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, possibilitando sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins, canteiros, monumentos e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade, resistência às intempéries para utilização em ambientes internos e externos, assegurando segurança, durabilidade e eficiência luminosa durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 11:** Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor vermelha por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, garantindo segurança elétrica, resistência mecânica e confiabilidade durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa, longa vida útil e distribuição uniforme da iluminação ao longo do cordão. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, possibilitando sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins, canteiros, monumentos e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às condições climáticas para utilização em ambientes internos e externos, garantindo iluminação contínua, segurança e durabilidade durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 12:** Serviço de locação de material natalino composto por Snow LED com 1,00 (um) metro de comprimento, emitindo iluminação na cor branco frio, destinado à composição de cenários e ornamentações natalinas em ambientes internos e externos. O conjunto deverá utilizar tecnologia LED de alta eficiência luminosa, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, longa vida útil e iluminação uniforme, simulando o efeito de neve em queda. O material deverá ser confeccionado com estrutura e componentes de alta resistência, dotado de fios elétricos flexíveis com isolamento adequado, garantindo segurança e durabilidade durante todo o período de utilização. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação e perfeito funcionamento do equipamento, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às intempéries para utilização em áreas externas, quando aplicável, possibilitando sua instalação em fachadas, árvores, estruturas metálicas, praças, jardins e demais elementos que compõem a decoração natalina, assegurando segurança, eficiência e excelente efeito visual durante todo o período do evento.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 13:** Serviço de locação de material natalino composto por luminária decorativa tipo Strobo LED, emitindo iluminação na cor branco frio, destinada à composição de cenários e ornamentações natalinas em ambientes internos e externos. O equipamento deverá produzir efeito luminoso intermitente de alta intensidade, simulando o brilho cintilante característico de estrelas ou flocos de neve, proporcionando destaque visual aos elementos decorativos. O conjunto deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, elevada eficiência luminosa e longa vida útil, sendo confeccionado com materiais de alta resistência e componentes elétricos devidamente isolados para garantir segurança e durabilidade durante todo o período de utilização. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e perfeito funcionamento do equipamento, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às condições climáticas para utilização em ambientes internos e externos, quando aplicável, permitindo sua instalação em árvores, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos da decoração natalina, assegurando eficiência, segurança e excelente efeito visual durante todo o período de execução do evento.



- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 14:** Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor branco frio, destinada à composição e contorno de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, com alta resistência mecânica e proteção adequada contra intempéries, permitindo sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão. O conjunto deverá possuir sistema elétrico devidamente isolado, com vedação apropriada e segurança contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e excelente efeito visual.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 15:** Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor branco quente, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.



- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 16:** Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor azul, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.

- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 17:** Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na combinação de cores vermelho, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.



- **CARACTERÍSTICAS DO ITEM 18:** Serviço de locação de material natalino composto por estruturas metálicas decorativas em ferro tubular, medindo aproximadamente 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura por 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de largura, confeccionadas em ferro tubular com espessura de 1,5 mm, com formatos e desenhos temáticos voltados à decoração natalina. As estruturas deverão ser projetadas para fixação em postes de concreto ou metálicos existentes no município, garantindo estabilidade, segurança e adequada ancoragem, por meio de sistema de fixação apropriado. As peças metálicas deverão possuir acabamento resistente às intempéries, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso externo, assegurando durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar a aplicação de elementos luminosos decorativos, incluindo pisca LED, mangueira luminosa em LED e demais pontos de iluminação, devidamente integrados à estrutura, proporcionando efeito visual contínuo e harmonioso. O sistema elétrico deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e materiais necessários para instalação, alimentação e interligação dos elementos luminosos, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento, garantindo segurança estrutural e elétrica, bem como excelente efeito visual decorativo durante todo o período de execução da ornamentação natalina no município.

5.1. Exigências Técnicas e de Habilitação do Fornecedor

Análise Técnica das Edificações: Realização de um estudo detalhado das edificações para identificar os locais mais adequados para a instalação da decoração natalina.

A análise prévia deve levar em conta fatores como:

- a) **Espaço disponível:** Avaliar se o local possui área suficiente para a instalação dos itens.
- b) **Capacidade estrutural:** é imprescindível verificar se a estrutura suporta o peso adicional dos materiais e se atende aos requisitos de segurança.
- c) **Impactos estéticos e funcionais:** Identificar possíveis interferências no uso do espaço, especialmente em áreas de circulação.
- d) **Autorização e Licenciamento:** Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo, se aplicável, órgãos ambientais.
- e) **Capacitação Técnica:** A equipe responsável pela instalação e manutenção da decoração deve ser devidamente capacitada, possuindo certificados de treinamento específicos, garantindo assim a segurança e a eficiência do projeto.

- f) **Plano de Manutenção:** Desenvolvimento de um plano de manutenção preventiva e corretiva para garantir o desempenho eficiente das luzes decorativas, incluindo a definição de procedimentos e periodicidade de inspeções.
- g) **Integração com a Infraestrutura Existente:** Avaliação e planejamento para a integração da decoração com a infraestrutura elétrica já existente nas edificações, garantindo compatibilidade e eficiência.

Esses pré-requisitos são fundamentais para assegurar que a decoração natalina atenda aos objetivos de sustentabilidade, eficiência energética e segurança, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental do CIMPAR.

5.2. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de sua capacidade técnico-operacional, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, abrangendo atividades de natureza similar às previstas no Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e/ou retirada de enfeites luminosos, iluminação decorativa, estruturas ornamentais ou serviços de complexidade operacional equivalente.

Para fins de análise da compatibilidade dos atestados, serão consideradas as características, quantidades e prazos dos serviços anteriormente executados, admitindo-se a comprovação de experiência em serviços similares, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e o objeto da presente contratação.

Quando necessária a comprovação quantitativa, será considerada compatível a execução anterior de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos quantitativos estimados para as parcelas de maior relevância do objeto, observadas as condições e limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante poderá apresentar tantos atestados quantos forem necessários para comprovar sua capacidade técnico-operacional, admitindo-se, quando pertinente, o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos, desde que demonstrada a compatibilidade dos serviços executados.

Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados, tais como identificação da contratante, identificação da contratada, descrição do objeto, quantitativos, período de execução e indicação de que os serviços foram executados satisfatoriamente.

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público deverão ser subscritos por agente público ou responsável competente pela contratação ou fiscalização dos serviços. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser assinados por seu representante legal ou responsável devidamente identificado.

A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento ou documento equivalente, válido e compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa, quando exigível pela legislação do município de seu estabelecimento.

Quando a execução de determinada parcela do objeto exigir responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, a licitante deverá comprovar que dispõe de profissional registrado no conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades a serem executadas.

Quando exigível, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, observadas as atribuições profissionais e a legislação aplicável, especialmente para atividades relacionadas a instalações elétricas, estruturas, montagem ou outras parcelas que demandem responsabilidade técnica específica.

Quando houver exigência de comprovação de experiência técnico-profissional, esta deverá ser demonstrada mediante certidão ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, que comprove a experiência do profissional em serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica da contratação.

A comprovação do vínculo do profissional indicado com a licitante poderá ser realizada por meio de contrato social, quando se tratar de sócio; carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços; ficha ou registro de empregado; ou outro documento juridicamente apto a

demonstrar o vínculo ou a disponibilidade do profissional para a execução do objeto, observado o disposto na legislação aplicável.

A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou disporá, por ocasião da execução contratual, de ****aparelhamento, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e pessoal técnico adequados e suficientes**** para a execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá, quando devidamente justificado e nos limites da legislação, realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade e consistência das informações constantes dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos respectivos emissores.

5.3. Da Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica.

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência, estrutura e condições operacionais compatíveis com a execução do objeto, que compreende diferentes etapas, tais como fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos de decoração natalina.

Embora se trate de serviço comum, a execução do objeto envolve atividades que demandam organização logística, mão de obra capacitada, equipamentos adequados e observância de requisitos técnicos e de segurança, especialmente quando houver instalação de elementos elétricos, trabalho em altura e montagem de estruturas em espaços públicos.

A comprovação de experiência anterior busca, portanto, reduzir os riscos de falhas na execução, atrasos na instalação, interrupções no funcionamento da decoração, inadequações técnicas e outros eventos capazes de comprometer o resultado pretendido pela Administração.

A exigência foi dimensionada de forma a preservar a competitividade do certame, admitindo-se a comprovação mediante serviços similares, e não necessariamente idênticos ao objeto, bem como o somatório de atestados, quando pertinente.

A exigência de quantitativo mínimo, quando adotada, deverá limitar-se às parcelas de maior

relevância ou valor significativo do objeto, observando-se os limites e condições estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar restrições indevidas à participação de empresas potencialmente aptas à execução contratual.

5.4. Do Fundamento Legal

As exigências de qualificação técnica encontram fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os documentos que podem ser exigidos para a comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes.

A exigência também encontra fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, segundo o qual somente poderão ser estabelecidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar deverão guardar relação direta com a natureza, complexidade e características do objeto, sendo vedada a imposição de condições que não sejam necessárias à adequada execução contratual.

A finalidade é assegurar que a empresa vencedora possua capacidade efetiva para cumprir as obrigações assumidas, sem afastar empresas aptas ou restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

5.5. Da Pertinência e Proporcionalidade das Exigências

As exigências de qualificação técnica foram estabelecidas considerando as características específicas da contratação e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A exigência de atestado de capacidade técnica é pertinente porque permite verificar se a licitante já executou serviços de natureza semelhante, demonstrando experiência operacional mínima para atender às demandas da Administração.

A exigência de comprovação de profissional legalmente habilitado e de documentação de responsabilidade técnica somente será aplicável às parcelas que, por sua natureza, efetivamente demandem habilitação profissional específica, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais.



Da mesma forma, eventual exigência de quantitativo mínimo será restrita às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, observando-se os parâmetros legalmente admitidos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos não têm por objetivo restringir a competição, mas mitigar os riscos de inexecução ou execução inadequada do objeto, garantindo que a futura contratada disponha de experiência e capacidade operacional compatíveis com os serviços a serem executados.

5.6. Conclusão

Diante do exposto, as exigências de qualificação técnica previstas para a contratação mostram-se pertinentes, necessárias e proporcionais às características do objeto, encontrando respaldo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A comprovação de capacidade técnico-operacional, aliada à demonstração de disponibilidade de pessoal, equipamentos e, quando exigível, profissional legalmente habilitado e respectiva responsabilidade técnica, visa assegurar que a contratada disponha dos meios necessários para executar os serviços de fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina com qualidade, segurança e observância dos prazos estabelecidos.

As exigências deverão ser interpretadas e aplicadas de forma compatível com os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, permitindo a participação de empresas efetivamente aptas à execução do objeto e, simultaneamente, proporcionando maior segurança à Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

6. Dos Preços

Os preços estimados para a presente contratação foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, bem como em observância às diretrizes aplicáveis à metodologia de formação de estimativas de custos na Administração Pública.

A pesquisa de preços considerou cotações obtidas junto a empresas especializadas na execução de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de

enfeites luminosos e elementos decorativos natalinos, buscando refletir os valores praticados no mercado para soluções de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da contratação.

A metodologia adotada teve como finalidade proporcionar maior aderência dos preços estimados à realidade do mercado, considerando as particularidades da contratação, tais como o fornecimento dos materiais e estruturas, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

Dessa forma, os valores obtidos servem como referência para a estimativa do custo da contratação, contribuindo para a definição de preços compatíveis com o mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação reflete a média dos preços obtidos nas cotações realizadas, garantindo a adequada estimativa do custo e a observância aos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Os preços apresentados pelos licitantes deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, seguro e demais despesas correlatas, não sendo admitida qualquer cobrança adicional posterior.

7. Reajustes

Considerando que a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes poderá superar o prazo de 12 (doze) meses, a previsão de reajuste é indispensável para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste terá periodicidade anual, contada a partir da data-base da apresentação da proposta, e será aplicado com base em índice oficial que reflita a variação de preços de insumos e materiais médico-hospitalares, preferencialmente índice setorial quando disponível

ou, subsidiariamente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme detalhado no Termo de Referência.

8. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e mais adequadas para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR e dos municípios consorciados, considerando as características técnicas, operacionais, logísticas, econômicas e sazonais inerentes à contratação de serviços de decoração natalina.

Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da demanda, incluindo a execução direta pelos municípios, a aquisição isolada de materiais e equipamentos para posterior instalação pelos próprios entes, a contratação separada de fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos, bem como a contratação de empresa especializada para execução integrada de todas as etapas do objeto.

A partir da análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades dos municípios consorciados, uma vez que permite concentrar em uma única contratação as atividades necessárias à implantação e ao adequado funcionamento da decoração.

A execução direta pelos municípios demandaria a disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, veículos, estruturas, materiais elétricos e recursos técnicos específicos, além da necessidade de capacitação e mobilização de equipes para instalação, manutenção e posterior desmontagem dos elementos. Tal alternativa poderia resultar em maiores custos operacionais, dificuldades de coordenação e aumento dos riscos relacionados à segurança das instalações e dos trabalhadores.

Também foi considerada a possibilidade de contratação separada das etapas de fornecimento, instalação, manutenção e retirada. Entretanto, essa alternativa poderia ocasionar dificuldades de integração entre diferentes fornecedores, aumento da complexidade da fiscalização e da gestão contratual, além de possíveis conflitos quanto à responsabilidade por defeitos, falhas



de instalação e manutenção dos elementos decorativos.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada para execução integrada do objeto possibilita maior eficiência operacional, padronização estética e técnica dos elementos decorativos, centralização da responsabilidade pela execução e maior facilidade de fiscalização e acompanhamento por parte da Administração.

No levantamento foram considerados, ainda, parâmetros de mercado obtidos por meio de consultas a empresas especializadas, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas e, quando disponíveis, referências de preços provenientes de bases e fontes oficiais, com o objetivo de subsidiar a estimativa dos custos da contratação e verificar a compatibilidade da solução pretendida com os preços praticados no mercado.

Considerando a natureza sazonal da demanda, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente adequada, uma vez que permite que os municípios consorciados realizem as contratações conforme suas necessidades efetivas, observados os quantitativos e condições registrados, evitando a contratação antecipada de serviços que eventualmente não sejam utilizados e proporcionando maior flexibilidade à Administração.

Concluiu-se, portanto, que a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos de decoração natalina constitui solução tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, possibilitando o atendimento das demandas dos municípios consorciados com maior eficiência, padronização, segurança e racionalização dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado para a contratação é constituído de ampla pesquisa no mercado e foi fixado em R\$ 36.132.761,66 (trinta e seis milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e um mil reais e sessenta e seis centavos)

9. Penalidades

O não cumprimento dos prazos e condições de entrega poderá resultar em penalidades, conforme previsto na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais, incluindo multas e

possibilidade de rescisão contratual.

10. Área requisitante:

Secretaria Executiva do CIMPAR.

11. Descrição da solução como um todo

Conforme já descrito, a solução mais vantajosa para decoração de Natal é a terceirização do objeto, com a contratação de uma empresa especializada para fornecer, instalar, manter e desmontar a decoração natalina em pontos estratégicos dos municípios consorciados. Conforme consta nos autos, a iniciativa tem como objetivo principal oferecer à comunidade uma ambientação festiva e encantadora, que valorize as celebrações natalinas, incentivando o turismo local e promovendo um ambiente acolhedor e festivo para moradores e visitantes.

11.1. O ciclo de vida dessa contratação, compreende:

I. Planejamento e Definição do Conceito Decorativo: Em colaboração com as Secretarias de Cultura e Turismo, será realizado o planejamento estético e funcional do projeto. O conceito de decoração será escolhido conforme os objetivos definidos pelas Prefeituras, incluindo a definição dos elementos decorativos, como iluminação especial, ornamentos temáticos e figuras natalinas em locais definidos.

II. Contratação da Empresa Especializada: Para a viabilização do projeto, será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de menor preço por lote. A empresa vencedora deverá demonstrar qualificação técnica para cumprir todos os requisitos, fornecendo equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para garantir a qualidade e segurança necessárias. A contratação incluirá todos os aspectos do ciclo de vida do projeto, como transporte, instalação, manutenção e desmontagem.

III. Instalação e Execução dos Serviços de Decoração: Após a contratação, a empresa será responsável pela logística e instalação dos elementos decorativos nos locais estabelecidos. Esse processo deve ser coordenado com as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo para garantir a conformidade com os prazos, visando a conclusão antes do início da temporada natalina. A instalação inclui iluminação especial e ornamentos que contribuem para uma atmosfera festiva e segura, assegurando que todos os itens estejam em perfeito funcionamento e devidamente fixados.

IV. Manutenção Durante o Período de Exposição: Durante o período em que a decoração estará em exibição, a empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos decorativos. Isso inclui substituição de lâmpadas, reparos em ornamentos, ajustes de iluminação e correção de falhas. Essa fase garante que a decoração permaneça em excelentes condições, reforçando a experiência positiva para os visitantes e evitando interrupções na exibição.

V. Desmontagem e Descarte Sustentável dos Materiais: Ao término das festividades, a empresa executará a desmontagem e remoção da decoração. O processo deverá ser cuidadoso para evitar danos ao espaço público e garantir um descarte responsável dos



materiais. Elementos que possam ser reciclados ou reaproveitados deverão ser destinados de forma adequada, priorizando a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

11.2. A solução proposta garante benefícios, como:

a. Valorização Cultural e Turística: A decoração natalina atrai a comunidade e turistas, impulsionando o comércio local e a economia.

b. Eficiência Econômica: A contratação de uma empresa especializada reduz custos para o município e garante um serviço de alta qualidade.

c. Qualidade Técnica: Empresas especializadas oferecem recursos de última geração e uma equipe qualificada, assegurando durabilidade e segurança.

d. Sustentabilidade: A solução prioriza o descarte ecologicamente correto dos materiais ao término do evento, alinhando-se às práticas ambientais.

11.3. Qualidade e Conformidade dos Materiais:

Garantir que todos os produtos e materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Materiais em desacordo devem ser substituídos sem ônus adicional para a Administração, em um prazo máximo de 24 horas após notificação formal.

Todos os materiais utilizados devem ser novos ou, se usados, estar em perfeito estado de conservação, adequados para o uso e capazes de suportar as condições climáticas durante todo o evento.

11.4. Indicação de marcas ou modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

11.5. Segurança e Responsabilidade:

A contratada é responsável por todas as medidas de segurança durante a montagem, manutenção e desmontagem da decoração, incluindo o fornecimento de EPI's para sua equipe e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

Danos ao patrimônio público ou privado causados durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá efetuar os reparos ou ressarcimentos necessários.

11.6. Integração com a Fiscalização:

A contratada deve cooperar plenamente com a fiscalização da execução do objeto realizada Contratada, proporcionando acesso às áreas de trabalho e fornecendo informações sempre que solicitado.

11.7. Responsabilidade Técnica e Segurança:

Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução de serviços de montagem e desmontagem das estruturas decorativas.

Cumprir todas as normas de segurança e regulamentações vigentes, incluindo a prevenção de acidentes de trabalho, proteção do patrimônio público e respeito às normas ambientais aplicáveis.

11.8. Substituição de Pessoal:

Substituir, quando solicitado pela fiscalização da Administração, qualquer membro da equipe que demonstre conduta inadequada ou insuficiência técnica, sem interrupção dos serviços e sem ônus adicional para a Administração.

11.9. Atendimento a Chamados:

Responder a chamados de manutenção no prazo máximo de 12 horas após notificação. Caso o problema não possa ser resolvido de imediato, a contratada terá até 24 horas para a solução definitiva. Se houver necessidade de extensão desse prazo, a empresa deve justificar formalmente ao Contratante.

11.10. Responsabilidade por Danos:

Arcar com todos os custos de reparação de danos causados a equipamentos, estruturas ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, além de possíveis indenizações a terceiros.

Esta solução considera o ciclo de vida completo da decoração natalina, proporcionando aos municípios consorciados uma experiência festiva, envolvente e visualmente impactante para a população, respeitando as normas e prazos e otimizando os recursos da Administração Municipal.

Além disso, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de

Julgamento será menor preço por LOTE para execução do serviço de montagem e desmontagem da decoração natalina. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para a eficácia da demanda, promovendo o turismo, valorizando o patrimônio cultural e assegurando a segurança e a qualidade das instalações. Essa escolha atende diretamente ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, além de melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer a economia local.

A contratação em questão visa dar continuidade às atividades essenciais para a operacionalização e adequação da Administração Pública em suas atribuições finalísticas.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar justificativas para o parcelamento ou não da contratação. No mesmo sentido, o art. 40, inciso V, alínea “b”, da referida Lei estabelece o parcelamento como princípio a ser observado nas compras, quando técnica e economicamente viável, devendo a Administração avaliar, em cada caso concreto, a possibilidade de divisão do objeto sem prejuízo da economia de escala, da eficiência e do resultado pretendido.

No presente caso, após análise das características e da forma de execução da solução pretendida, conclui-se que o agrupamento dos serviços e fornecimentos em **LOTE ÚNICO** mostra-se técnica, operacional e economicamente mais adequado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

O objeto não consiste na simples aquisição isolada de enfeites ou materiais decorativos. Trata-se de uma solução integrada de decoração natalina, que compreende, de forma articulada, o fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais ao término das festividades.



As etapas que compõem a solução possuem relação direta de interdependência, uma vez que os elementos fornecidos deverão ser instalados, testados, mantidos e posteriormente retirados de maneira coordenada. A fragmentação dessas atividades entre diferentes empresas poderia dificultar a definição de responsabilidades, a fiscalização contratual e a solução de eventuais problemas técnicos ocorridos durante a execução.

A opção pelo **LOTE ÚNICO** justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a unidade e a coerência técnica, operacional e estética da decoração natalina.

A execução da decoração de forma integrada permite que os diferentes elementos luminosos e ornamentais sejam concebidos, fornecidos e instalados segundo uma mesma lógica de composição, proporção, acabamento, iluminação, fixação e funcionamento.

A contratação de fornecedores distintos para parcelas diretamente relacionadas poderia ocasionar incompatibilidades entre materiais, padrões de instalação, sistemas de alimentação elétrica, estruturas de fixação, formas de montagem e demais componentes da solução, comprometendo a uniformidade e a qualidade final da decoração.

A existência de um único responsável pela solução também favorece a padronização dos procedimentos de instalação e manutenção, possibilitando que eventuais falhas sejam identificadas e solucionadas de forma mais rápida e coordenada, sem a necessidade de apuração inicial acerca de qual fornecedor seria responsável pelo problema.

Dessa forma, o lote único não se fundamenta exclusivamente na busca de uniformidade visual, mas principalmente na necessidade de integração entre as diversas etapas de execução do objeto, que, embora possam ser tecnicamente individualizadas, apresentam elevado grau de conexão e dependência para o alcance do resultado pretendido.

12.1. Do Aspecto Operacional

A contratação em lote único proporciona maior eficiência à Administração, uma vez que haverá um único responsável pela coordenação e execução integral da solução, abrangendo o fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

A concentração da responsabilidade em uma única contratada facilita o planejamento das atividades, a fiscalização da execução, o acompanhamento dos cronogramas e a apuração de eventuais responsabilidades por falhas, atrasos, danos ou desconformidades.

A fragmentação do objeto entre diferentes empresas, por outro lado, poderia gerar dificuldades de coordenação entre os fornecedores, especialmente nos momentos de montagem e instalação, em que os serviços deverão ser executados de forma sequencial e, em determinadas situações, simultânea.

Também haveria maior complexidade na fiscalização contratual, com necessidade de acompanhamento de múltiplos contratos, ordens de serviço, cronogramas, equipes e responsabilidades, aumentando os custos administrativos e os riscos de incompatibilidade entre as diferentes etapas da solução.

12.2. Sob o aspecto econômico

A adoção do lote único apresenta potencial para proporcionar ganhos de escala e redução dos custos operacionais, especialmente em razão da concentração das atividades de fornecimento, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

A contratação integrada possibilita que a empresa vencedora organize de maneira otimizada sua logística, equipes, veículos, equipamentos, ferramentas e deslocamentos entre os municípios consorciados, reduzindo a duplicidade de mobilizações e os custos decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Além disso, a contratação de todos os serviços relacionados à solução em um único lote possibilita que a licitante formule sua proposta considerando a execução global do objeto, podendo distribuir seus custos operacionais de maneira mais eficiente e aproveitar economias decorrentes da escala da contratação.

A opção pelo lote único, portanto, busca não apenas facilitar a gestão contratual, mas também obter uma solução global potencialmente mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da realização da necessária pesquisa de preços e da avaliação dos valores praticados no mercado.



Ressalta-se que a adoção do lote único não afasta a necessidade de observância do princípio da competitividade. A Administração deverá estabelecer especificações e requisitos de habilitação compatíveis e proporcionais ao objeto, evitando exigências que restrinjam indevidamente a participação de empresas aptas à execução da solução.

Nesse sentido, a formação do lote único deverá estar acompanhada de justificativa técnica e econômica suficiente, demonstrando que a reunião das parcelas não representa mero agrupamento arbitrário de objetos independentes, mas decorre da interdependência funcional e operacional dos serviços que compõem a solução de decoração natalina.

A medida encontra respaldo, ainda, no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância do princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que pressupõe, a contrario sensu, que o não parcelamento é admissível quando demonstrada sua inviabilidade técnica ou a ausência de vantagem econômica decorrente da divisão do objeto.

No caso concreto, a divisão do objeto em lotes ou itens independentes poderia resultar na contratação de empresas distintas para o fornecimento dos elementos decorativos, instalação, manutenção e retirada, criando uma cadeia de responsabilidades fragmentada.

Tal fragmentação poderia dificultar a identificação do responsável por eventuais falhas de funcionamento, danos às instalações, problemas de fixação, incompatibilidades entre componentes ou atrasos no cronograma, além de aumentar a necessidade de coordenação entre diferentes contratadas.

Considerando que a decoração deverá estar integralmente instalada e em funcionamento em período previamente determinado, eventual atraso ou falha em uma das etapas poderá comprometer o resultado de toda a solução. A contratação integrada, portanto, proporciona maior segurança quanto ao cumprimento do cronograma e à responsabilização pela entrega do resultado final.

A formação do lote único também se mostra adequada ao caráter sazonal e temporário da contratação. Os serviços deverão ser executados dentro de uma janela temporal específica, compreendendo a preparação, montagem e instalação antes das festividades, a manutenção durante o período de funcionamento e a posterior desmontagem e retirada.

Essa característica reforça a necessidade de coordenação centralizada, pois todas as etapas deverão obedecer a cronograma previamente estabelecido, sendo indesejável que o atraso ou a falha de um fornecedor comprometa a execução das demais parcelas.

A existência de uma única contratada responsável pelo conjunto da solução permite maior controle sobre o cronograma e possibilita à Administração exigir o cumprimento integral das obrigações de forma coordenada.

A contratação em lote único também não impede a definição individualizada dos quantitativos, especificações, locais de execução e valores estimados de cada componente ou serviço, os quais poderão ser discriminados no Termo de Referência e na planilha orçamentária, permitindo transparência, controle e fiscalização dos preços e das quantidades efetivamente contratadas.

Assim, o agrupamento em lote único refere-se à forma de julgamento e contratação da solução, não significando ausência de individualização das parcelas que a compõem. Cada item deverá possuir descrição, unidade de medida, quantitativo e preço unitário devidamente especificados, possibilitando a adequada aferição da execução e dos pagamentos.

Diante das características do objeto, da interdependência entre as etapas de fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, da necessidade de coordenação operacional, da natureza sazonal dos serviços, da busca por uniformidade e compatibilidade dos elementos decorativos, da redução dos riscos de conflito de responsabilidades e do potencial ganho de escala, conclui-se que o não parcelamento da solução e sua contratação em LOTE ÚNICO mostram-se técnica e economicamente justificáveis.

A opção está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade, eficácia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea “b”, e 47 da mesma Lei.

Dessa forma, recomenda-se que o procedimento licitatório seja estruturado com julgamento pelo menor preço global do lote único, desde que mantida a adequada discriminação dos itens

e serviços que compõem a solução, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para a execução integral da decoração natalina dos municípios participantes, com maior segurança operacional, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, para fins desta contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução integral do objeto, uma vez que a solução pretendida compreende, de forma integrada, o fornecimento, transporte, instalação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina.

A própria contratação deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, veículos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, não dependendo, portanto, da celebração de outro contrato específico para que o objeto alcance sua finalidade.

Eventuais providências de responsabilidade do CIMPAR ou dos municípios consorciados, tais como a indicação e disponibilização dos locais de instalação, definição dos espaços a serem decorados, organização do acesso das equipes da contratada e fornecimento de informações necessárias à execução, constituem medidas administrativas de apoio e não caracterizam contratação correlata ou interdependente.

Da mesma forma, eventuais adequações ou intervenções que se mostrem necessárias nas instalações existentes deverão ser previamente identificadas e avaliadas pela Administração, não sendo consideradas parte de outra contratação indispensável, salvo se houver necessidade específica que justifique procedimento próprio.

Dessa forma, conclui-se que a contratação planejada possui autonomia suficiente para sua execução, não sendo necessária, no momento, a realização de contratação correlata ou interdependente para o alcance dos resultados pretendidos.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratações do CIMPAR ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatina da nova Lei de Licitações e a faculdade de adoção do mesmo,

conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:

Art. 12. No processo licitatório, observar-seá o seguinte: [...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

15. Providências a serem Adotadas

Para assegurar o adequado planejamento e a execução satisfatória da contratação, deverão ser adotadas previamente as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Inicialmente, deverá ser elaborado Termo de Referência detalhado, contendo a descrição precisa do objeto, especificações dos enfeites luminosos e demais elementos decorativos, quantitativos estimados, locais de execução, condições de fornecimento e instalação, prazos, requisitos de manutenção, desmontagem e retirada, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e da Administração, bem como os critérios de fiscalização e recebimento dos serviços.

Deverá ser realizada, ainda, a adequada consolidação das demandas dos municípios consorciados, com a identificação dos locais que receberão a decoração, estimativa dos quantitativos necessários, características dos espaços, pontos de instalação e demais informações relevantes para o correto dimensionamento da solução.

Previamente ao início da execução, deverão ser definidas as condições de acesso aos locais, cronograma de instalação e retirada, horários de execução, eventuais restrições de circulação, disponibilidade e condições das instalações elétricas existentes e demais aspectos necessários à adequada organização dos serviços.

Também deverão ser estabelecidos critérios objetivos de habilitação, seleção e julgamento das propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar a competitividade do certame e, simultaneamente, a contratação de empresa que possua capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.



Após a contratação, deverá ser realizada reunião inicial, quando necessária, entre a Administração, os representantes dos municípios participantes e a contratada, com a finalidade de alinhar cronogramas, locais de execução, responsabilidades, procedimentos de comunicação, formas de acionamento para manutenção e demais aspectos operacionais.

A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação aplicável, cabendo aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das especificações, registrar ocorrências, conferir os quantitativos e atestar a adequada execução das etapas contratadas.

Deverá ser estabelecido canal formal de comunicação e atendimento entre a contratada, o CIMPAR e os municípios consorciados, especialmente para o registro e acompanhamento de solicitações de manutenção, correção de falhas, substituição de elementos e demais ocorrências verificadas durante o período de funcionamento da decoração.

Considerando a natureza sazonal da contratação, deverá ser elaborado cronograma que contemple, de forma coordenada, as etapas de planejamento, fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, assegurando que a decoração esteja instalada e em pleno funcionamento no período previamente definido para as festividades.

A Administração deverá, ainda, acompanhar a execução por meio de registros, relatórios, checklists, registros fotográficos e demais mecanismos de controle que se mostrarem pertinentes, permitindo verificar a conformidade dos serviços e documentar eventuais ocorrências.

Durante o período de utilização da decoração, deverão ser monitorados aspectos relacionados ao funcionamento dos elementos luminosos, segurança das instalações, conservação dos materiais, atendimento às solicitações de manutenção e cumprimento dos prazos estabelecidos, adotando-se as medidas corretivas necessárias sempre que identificadas irregularidades.

Ao término das festividades, deverá ser acompanhada a desmontagem e retirada dos elementos decorativos, verificando-se a retirada integral dos materiais, a adequada limpeza

dos locais e a inexistência de danos aos espaços públicos, estruturas ou instalações existentes. Por fim, deverão ser mantidos registros da execução contratual e dos resultados obtidos, possibilitando a avaliação da qualidade dos serviços, do cumprimento das obrigações, da eficiência da solução adotada e de eventuais pontos de melhoria para futuras contratações.

As providências acima têm por finalidade assegurar planejamento adequado, eficiência, segurança, transparência, controle e conformidade na execução contratual, reduzindo riscos operacionais e garantindo que a contratação alcance o resultado pretendido pela Administração e pelos municípios consorciados.

16. Disposições Gerais

Qualquer alteração nas condições originalmente estabelecidas para a execução do objeto deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e ser devidamente justificada, autorizada pela Administração e formalizada pelo instrumento adequado, quando cabível, especialmente nos casos que impliquem modificação das condições, quantitativos, prazos ou demais obrigações contratuais.

Eventuais ajustes de natureza meramente operacional, que não impliquem alteração do objeto, dos quantitativos, dos valores ou das obrigações assumidas, poderão ser realizados mediante comunicação e registro formal entre as partes, desde que não representem alteração indevida das condições estabelecidas na contratação.

Fica assegurado ao CIMPAR e aos municípios consorciados, conforme suas respectivas competências, o direito de acompanhar, orientar e fiscalizar integralmente a execução dos serviços, por meio de servidores ou representantes formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização abrangerá todas as etapas da contratação, incluindo o fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, testes, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, bem como o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitir o

acesso aos locais de execução e disponibilizar as informações, documentos e registros necessários à verificação da conformidade dos serviços.

A fiscalização poderá determinar a correção, substituição, reparação ou adequação de serviços ou elementos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, segurança das instalações, observância das normas técnicas aplicáveis, danos eventualmente causados a terceiros ou ao patrimônio público e cumprimento integral das obrigações contratuais.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser devidamente registradas pelos responsáveis pela fiscalização, possibilitando o acompanhamento das providências adotadas pela contratada e a formação do histórico da execução contratual.

A atuação da fiscalização terá por finalidade assegurar que a solução contratada seja executada de forma regular, segura, eficiente, tempestiva e em conformidade com o interesse público, garantindo que a decoração natalina esteja adequadamente instalada, em funcionamento durante o período previsto e posteriormente seja desmontada e retirada de maneira organizada e segura.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2026.

Isabela Vaz de Melo Cunha
Secretária Executiva do CIMPAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação incluindo o ae armazenamento de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, incluindo toda a responsabilidade técnica, operacional, logística, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

1.2. A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, considerando a natureza integrada e a interdependência das etapas que compõem a solução de decoração natalina, abrangendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites luminosos e demais elementos decorativos.

1.3. A adoção do lote único busca assegurar a unidade técnica, operacional e estética da solução, permitindo que uma única empresa seja responsável pela coordenação e execução das diferentes etapas, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, facilitando a fiscalização e a gestão contratual e garantindo maior eficiência na execução.

1.4. A medida também possibilita a obtenção de ganhos de escala e maior eficiência logística, especialmente em razão da necessidade de atendimento coordenado aos municípios consorciados e do caráter sazonal da contratação, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.5. A opção pelo lote único encontra-se fundamentada na análise técnica e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se que, para o presente objeto, o agrupamento das parcelas é mais adequado do que sua contratação de forma isolada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa assegurar aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR a disponibilidade de solução especializada para fornecimento, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina dos espaços públicos, garantindo a execução dos serviços de forma planejada, segura, eficiente e compatível com o período das festividades de final de ano.

2.2. A contratação centralizada mostra-se especialmente adequada em razão da natureza sazonal, técnica e operacionalmente integrada do objeto. Muitos municípios não dispõem, de forma permanente, de equipe especializada, equipamentos, materiais e estrutura operacional suficientes para realizar, por meios próprios, todas as etapas necessárias à implantação e manutenção de uma decoração natalina, especialmente quando envolvidas instalações elétricas, montagem de estruturas, trabalhos em altura, manutenção durante o período de funcionamento e posterior desmontagem e retirada.

2.3. A atuação do CIMPAR permite a centralização e racionalização da contratação, possibilitando o planejamento conjunto das demandas dos municípios consorciados, a padronização das especificações, a otimização da logística e o aproveitamento de ganhos de escala decorrentes da contratação conjunta. Tal medida pode proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando a necessidade de que cada município realize procedimentos licitatórios individualizados para a contratação de solução de natureza semelhante.

2.4. A contratação também busca garantir maior uniformidade, qualidade e segurança na execução dos serviços, mediante a definição prévia de requisitos técnicos, padrões de desempenho, condições de instalação, manutenção, desmontagem e retirada, permitindo que os municípios disponham de uma solução estruturada e compatível com suas necessidades específicas.

2.5. A centralização da contratação por meio do CIMPAR contribui, ainda, para a redução da sobrecarga administrativa dos municípios consorciados, mediante o compartilhamento de esforços no planejamento e na realização do procedimento de contratação, permitindo que os

entes participantes se beneficiem de uma solução previamente estruturada, sem prejuízo da observância das particularidades de cada localidade.

2.6. A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, eficácia, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que busca racionalizar os procedimentos administrativos, otimizar os recursos disponíveis, aproveitar a economia de escala e assegurar solução adequada às necessidades dos municípios consorciados.

2.7. Dessa forma, a contratação centralizada pelo CIMPAR apresenta-se como alternativa adequada para viabilizar a execução dos serviços de decoração natalina, proporcionando aos municípios consorciados maior capacidade operacional, segurança na execução, racionalização dos custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para que as festividades natalinas sejam realizadas de maneira organizada, eficiente e compatível com o interesse da população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.

A contratação será nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA Característica(s): Balsa Natalina - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (CUSTO CRIAÇÃO E PROJETO 3D, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO GUINDATES, CAMINHÃO E LOGÍSTICA, de acordo com tema do evento proposto.	UND.	10	R\$ 208.092,73	R\$ 2.080.927,30
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	400	R\$ 6.234,62	R\$ 2.493.848,00

	Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	8	R\$ 283.751,39	R\$ 2.270.011,12

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	10	R\$ 287.894,72	R\$ 2.878.947,20
	Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	7	R\$ 394.886,72	R\$ 2.764.207,04
	Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.				
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	40000	R\$ 60,11	R\$ 2.404.400,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio				
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	40000	R\$ 60,08	R\$ 2.403.200,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente				

8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000	R\$	60,11	R\$ 1.202.200,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho					
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000	R\$	60,13	R\$ 1.202.600,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde					
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000	R\$	60,08	R\$ 1.201.600,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul					
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000	R\$	60,07	R\$ 1.201.400,00
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	4000	R\$	208,46	R\$ 833.840,00
	Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação					
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3500	R\$	175,72	R\$ 615.020,00
	Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação					
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	1500	R\$	1.466,65	R\$ 2.199.975,00
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação					
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	1000	R\$	1.963,74	R\$ 1.963.740,00
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação					

16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000	R\$ 796,69	R\$ 2.390.070,00
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	2000	R\$ 1.463,82	R\$ 2.927.640,00
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação				
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	800	R\$ 3.873,92	R\$ 3.099.136,00
	Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito de desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões				
				VALOR TOTAL	R\$ 36.132.761,66

3.1. Das Especificações e Características Gerais do Lote.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 01: Composição cenográfica artística, com 01 estrutura cônica piramidal modulada medindo 20 metros de altura por 09 de largura estrutura em tubo mecânico de 2"x 3mm, tubo mecânico de 1 1/2" x 3mm, tubo mecânico de rx 14, solda elétrica 2.25 e 3.5, revestida com tela de galinheiro, arame e festão, decorada com esculturas esculpida em isopor, bolas decoradas com 1.500 metros de mangueira de led, 40.000 lâmpadas de led, 01 escultura em ferro medindo 7,50 de altura revestido com mangueira de led e pisca, 01 conjunto de 18 esculturas de isopor e ferro, revestidas em fibra de vidro, decorado tecidos diversos iluminação cênica com 36 Par Led Blindadas RGBWA, 12 Ribaltas de led Blindadas P5 e 08 moving head wash de led, 01 Man Power com 36 canais de dimmer, 01 splitter, 01 Mesa Digital e cabeamento diversos. 02 escultura com múltiplas pontas medindo 6 m, revestida com pastilhado e contornado com mangueira de led e pisca de led, 02 conjuntos de arabescos em modelados em ferro de ferro medindo 15 m de comprimento x

3 de altura, 01 escultura de forma retangular arabescada medindo 12 mts de comprimento / 05 mts de altura / 08 metros de largura, modelada em tubo industrial de 1 1/2" na 18, tubo de rx 18 industrial, estruturado e fixado com estruturas de ferro variados, revestida com tecidos diversos com motivos cenográficos do tema/ medindo 18 metros de comprimento por 6 m de altura decorado tecidos pastilhados e lurex /com mangueira de led e 50.000 lâmpadas de led, 01 escultura modelada em ferro e isopor ferro, medindo 8 metros de altura/ 3 metros de largura, 08 esculturas de 3 metros modelas em ferro decoradas com tecidos e contornadas de led e decorado com tecidos diversos, 20 esculturas em ferro de quadradas tamanhos 01 metro/ 02 metro/ 03 metro reve3stida e decoradas com tecidos diversos, 06 esculturas cilíndricas medindo 2,50 metros, modelado em ferro revestidos com tecidos variados motivos temáticos do tema, revestimento de toda estrutura com malha diversas.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 02: Confecção de 400 elementos cenográficos medindo 40 cm modeladas em ferro 3/16, 200 de 60 cm elementos cenográficos medindo modelas em ferro vergalhão 3/16, 400 elementos cenográficos medindo 50 cm, teladas em ferro vergalhão 3/16, revestidas com mangueira de led e piscas cores diversos cabo elétrico 2,5 para instalação elétrica, contornos com piscas sem função de piscas com 10 metros corda verde, 200 mil abraçadeiras de 20 cm cabo elétrico 2.5 para alimentação.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 03: Composição cenográfica composta por 20 esculturas articuladas com movimentos mecânicos a base de moto redutores e painel de comando de automação programável, esculturas ferro e isopor / estruturadas com tudo industrial de 2 "x 14, tubo industrial de 1"x 14, e isopor P1 e polioretano, pastelado com resina acrílica, 01 escultura medindo 8 metros, 03 esculturas medindo 5,50 m, 03 esculturas medindo 5,50, 03 esculturas medindo 4 m, 02 esculturas medindo 3m , 02 esculturas medindo 3m, 05 esculturas medindo 02 metros, 01 escultura medindo 03 metros, plataforma elevada medindo 17 metros da largura x 14 de profundidade por 1mt de altura, estrutura feita em metalom 50x30x2mm, plataforma e rampas revestidas de compensado naval de 20mm revestido de grama sintética e cola de contato, cenografia revestida com tecido algodãozinho, pelúcia e forração de tecidos variados, decorada com piscas e led, com iluminação cênica e automação, com 12 Moving Head Wash de led, 16 Ribalta de Led outdoor P5, 01 Mesa de iluminação digital ,01 Man Power com 36 canais de dimmer ,16 Par Led RGBWA Blindadas e cabeamento diversos.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 04: PORTAL - COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA ARTISTICAS



Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45



(32) 3224-8400



cimpar@cimparzonadamata.org.br

DE UM CONJUNTO DE 10 TOTENS NATALINO, cada totem será composto por 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas e bolas coloridas (estrutura em ferro e isopor e revestida em tecidos variados metálicos decorados 'com piscas e mangueiras de led) 14 arcos tubular (estrutura em ferro para formar corredor, decorados com cascatas de led e mangueiras)* 60 estrelas (modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas 220v sem função de 4.000m de mangueiras de 24 led de 220v.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 05: ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8 pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 06: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) pontos de luz na cor branco frio por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança e durabilidade durante o período de utilização. As lâmpadas deverão possuir tecnologia LED de baixo consumo de energia, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas adequadamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento contínuo, acabamento adequado e resistência às condições climáticas, quando destinado à instalação em áreas externas, garantindo uniformidade da iluminação e segurança durante todo o período de execução do evento.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 07: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor branco quente por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança e durabilidade durante o período de utilização. As



lâmpadas deverão possuir tecnologia LED de baixo consumo de energia, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas adequadamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento contínuo, acabamento adequado e resistência às condições climáticas, quando destinado à instalação em áreas externas, garantindo uniformidade da iluminação e segurança durante todo o período de execução do evento.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 08: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor vermelha por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão de iluminação para garantir efeito visual contínuo. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos decorativos natalinos. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento de qualidade, resistência às intempéries quando utilizado em áreas externas e condições adequadas de segurança para instalação, operação e manutenção durante toda a execução da decoração natalina.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 09: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (piscar), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor verde por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, assegurando proteção, segurança e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa, longa vida útil e distribuição uniforme da iluminação ao longo do cordão. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da



rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, permitindo sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins, canteiros e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade, resistência às condições climáticas para uso em ambientes internos e externos, garantindo segurança, uniformidade da iluminação e eficiência durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 10: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor azul por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, proporcionando segurança, confiabilidade e desempenho durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, distribuídas uniformemente ao longo do cordão para garantir efeito visual contínuo e homogêneo. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, possibilitando sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins, canteiros, monumentos e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade, resistência às intempéries para utilização em ambientes internos e externos, assegurando segurança, durabilidade e eficiência luminosa durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 11: Serviço de locação de material natalino composto por conjunto de iluminação decorativa tipo pisca LED de iluminação fixa, sem função intermitente (pisca), contendo 100 (cem) lâmpadas na cor vermelha por unidade. O conjunto deverá ser confeccionado com fios elétricos flexíveis de alta resistência, revestidos com material isolante de elevada durabilidade, garantindo segurança elétrica, resistência mecânica e confiabilidade durante todo o período de utilização. As lâmpadas deverão utilizar tecnologia LED, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa, longa vida útil e distribuição uniforme da iluminação ao longo do cordão. O equipamento deverá ser compatível com a tensão da rede elétrica local, possuir conectores e emendas devidamente isolados, possibilitando sua instalação em árvores naturais ou artificiais, estruturas metálicas, fachadas,

praças, jardins, canteiros, monumentos e demais elementos que compõem a decoração natalina. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às condições climáticas para utilização em ambientes internos e externos, garantindo iluminação contínua, segurança e durabilidade durante todo o período de execução da ornamentação natalina.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 12: Serviço de locação de material natalino composto por Snow LED com 1,00 (um) metro de comprimento, emitindo iluminação na cor branco frio, destinado à composição de cenários e ornamentações natalinas em ambientes internos e externos. O conjunto deverá utilizar tecnologia LED de alta eficiência luminosa, proporcionando baixo consumo de energia elétrica, longa vida útil e iluminação uniforme, simulando o efeito de neve em queda. O material deverá ser confeccionado com estrutura e componentes de alta resistência, dotado de fios elétricos flexíveis com isolamento adequado, garantindo segurança e durabilidade durante todo o período de utilização. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação e perfeito funcionamento do equipamento, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às intempéries para utilização em áreas externas, quando aplicável, possibilitando sua instalação em fachadas, árvores, estruturas metálicas, praças, jardins e demais elementos que compõem a decoração natalina, assegurando segurança, eficiência e excelente efeito visual durante todo o período do evento.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 13: Serviço de locação de material natalino composto por luminária decorativa tipo Strobo LED, emitindo iluminação na cor branco frio, destinada à composição de cenários e ornamentações natalinas em ambientes internos e externos. O equipamento deverá produzir efeito luminoso intermitente de alta intensidade, simulando o brilho cintilante característico de estrelas ou flocos de neve, proporcionando destaque visual aos elementos decorativos. O conjunto deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, elevada eficiência luminosa e longa vida útil, sendo confeccionado com materiais de alta resistência e componentes elétricos devidamente isolados para garantir segurança e durabilidade durante todo o período de utilização. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e perfeito funcionamento do equipamento, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá apresentar perfeito estado de conservação e

funcionamento, acabamento de qualidade e resistência às condições climáticas para utilização em ambientes internos e externos, quando aplicável, permitindo sua instalação em árvores, estruturas metálicas, fachadas, praças, jardins e demais elementos da decoração natalina, assegurando eficiência, segurança e excelente efeito visual durante todo o período de execução do evento.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 14: Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor branco frio, destinada à composição e contorno de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, com alta resistência mecânica e proteção adequada contra intempéries, permitindo sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão. O conjunto deverá possuir sistema elétrico devidamente isolado, com vedação apropriada e segurança contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e excelente efeito visual.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 15: Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor branco quente, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os



cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 16: Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na cor azul, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 17: Serviço de locação de material natalino composto por mangueira luminosa em LED com 100 (cem) metros de comprimento, emitindo iluminação contínua na combinação de cores vermelho, destinada à composição, contorno e valorização de elementos decorativos natalinos em ambientes internos e externos. O equipamento deverá ser flexível, de alta resistência mecânica, com proteção adequada contra intempéries, possibilitando sua aplicação em fachadas, estruturas metálicas, árvores, praças, jardins, monumentos e demais elementos cenográficos. A mangueira deverá utilizar tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo iluminação uniforme ao longo de toda a sua extensão, com efeito visual contínuo e homogêneo. O sistema elétrico deverá ser devidamente isolado, com vedação apropriada e proteção contra curtos-circuitos, sendo compatível com a tensão da rede elétrica local. O



fornecimento deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários à instalação, alimentação elétrica e pleno funcionamento do sistema. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, com acabamento adequado e resistência para uso contínuo durante todo o período de execução da decoração natalina, assegurando segurança, durabilidade e qualidade estética da iluminação.

CARACTERÍSTICAS DO ITEM 18: Serviço de locação de material natalino composto por estruturas metálicas decorativas em ferro tubular, medindo aproximadamente 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura por 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de largura, confeccionadas em ferro tubular com espessura de 1,5 mm, com formatos e desenhos temáticos voltados à decoração natalina. As estruturas deverão ser projetadas para fixação em postes de concreto ou metálicos existentes no município, garantindo estabilidade, segurança e adequada ancoragem, por meio de sistema de fixação apropriado. As peças metálicas deverão possuir acabamento resistente às intempéries, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso externo, assegurando durabilidade durante todo o período de exposição. O conjunto deverá contemplar a aplicação de elementos luminosos decorativos, incluindo pisca LED, mangueira luminosa em LED e demais pontos de iluminação, devidamente integrados à estrutura, proporcionando efeito visual contínuo e harmonioso. O sistema elétrico deverá incluir todos os cabos, conectores, extensões e materiais necessários para instalação, alimentação e interligação dos elementos luminosos, compatíveis com a tensão da rede elétrica local. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento, garantindo segurança estrutural e elétrica, bem como excelente efeito visual decorativo durante todo o período de execução da ornamentação natalina no município.

Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

O procedimento foi conduzido pelo Consórcio em conformidade com a Resolução nº 37/2024, que dispõe sobre a utilização de dados públicos, séries históricas e informações registradas em processos licitatórios anteriores no âmbito do CIMPAR, para fins de identificação de demanda e elaboração de estimativas de quantitativos e custos, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esta contratação, o dimensionamento deve considerar principalmente as demandas informadas pelos municípios, os locais a serem decorados, as dimensões dos espaços e a quantidade de elementos e serviços necessários, além do caráter sazonal da decoração.

O quantitativo estimado constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência foi definido a partir de levantamento técnico das necessidades dos municípios consorciados e das características da solução de decoração natalina, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- ✓ **Levantamento das demandas dos municípios consorciados**, considerando os locais públicos indicados para receber a decoração natalina, tais como praças, vias públicas, parques, jardins, prédios públicos, áreas de convivência e demais espaços de interesse de cada município;
- ✓ **Identificação e análise das características dos locais de instalação**, considerando dimensões, extensão dos trechos, quantidade de pontos de instalação, estruturas existentes, disponibilidade de pontos de energia elétrica e demais condições que possam influenciar o dimensionamento dos serviços e dos elementos decorativos;
- ✓ **Levantamento dos tipos e quantidades de elementos decorativos necessários**, considerando enfeites luminosos, estruturas ornamentais, elementos temáticos, iluminação decorativa, cabos, sistemas de fixação e demais componentes necessários à composição da solução;
- ✓ **Análise das demandas e necessidades específicas de cada município consorciado**, levando em consideração suas características urbanas, os espaços públicos disponíveis, a programação das festividades natalinas e a extensão da área que se pretende contemplar com a decoração;
- ✓ **Consideração do caráter sazonal da contratação**, observando o período previsto para montagem, funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada da decoração, bem como a necessidade de que os serviços sejam executados dentro de cronograma compatível com as festividades de final de ano;
- ✓ **Avaliação da necessidade de serviços complementares à instalação**, incluindo transporte, montagem, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, de modo a assegurar que todos os serviços necessários à entrega da solução estejam contemplados no dimensionamento;
- ✓ **Memória de cálculo e consolidação dos quantitativos**, elaboradas com base nas informações fornecidas pelos municípios participantes, nas características dos locais a serem decorados, nas especificações técnicas da solução e nos parâmetros de execução definidos pela equipe responsável pelo planejamento da contratação;

- ✓ **Análise da economicidade e da eficiência da solução**, buscando dimensionar os quantitativos de forma suficiente para atender às necessidades identificadas, evitando tanto a subestimação, que poderia comprometer a execução da decoração, quanto o superdimensionamento, que poderia ocasionar contratações e despesas desnecessárias.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem, tanto quanto possível, a demanda consolidada dos municípios consorciados, considerando as particularidades de cada localidade e as condições necessárias para a adequada execução da solução de decoração natalina.

A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos previstos sejam tecnicamente justificáveis, economicamente adequados e suficientes para o atendimento do interesse público, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue planilha detalhada dos Municípios e seus quantitativos:

PLANILHA DETALHADA

ITEM	SIMÃO PEREIRA	OLIVEIRA FORTES	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	DONA EUZEBIA	GOIÂNÁ	GUARANI	RODEIRO	PIAU	DESCOBERTO	BELMIR O BRAGA	ARACITABA	MATIAS BARBOSA	CHÁCARA	VOLTA GRANDE	ESTRELA DALVA	CORONEL PACHECO	SANTANA DO DESERTO
1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1
2	15	10	50	30	25	20	30	15	20	25	15	30	20	25	25	25	20
3	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1
4	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0
5	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
6	2500	2000	5000	3000	2000	2000	2500	3000	2500	1500	2000	3500	2000	1500	1000	2000	2000
7	2500	2000	5000	3000	2000	2000	2500	3000	2500	1500	2000	3500	2000	1500	1000	2000	2000
8	1000	1000	2500	1500	500	1000	500	1000	800	1000	1500	2000	500	1000	1600	1000	1600
9	1000	1000	2500	1500	500	1000	500	1000	800	1000	1500	2000	500	1000	1600	1000	1600
10	1000	1000	2500	1500	500	1000	500	1000	800	1000	1500	2000	500	1000	1600	1000	1600
11	1000	1000	2500	1500	500	1000	500	1000	800	1000	1500	2000	500	1000	1600	1000	1600
12	250	200	500	300	200	200	250	300	250	150	200	350	200	150	100	200	200
13	200	200	400	300	150	200	150	200	150	200	150	300	250	200	100	150	200
14	120	80	150	100	100	90	100	100	150	80	70	100	50	20	50	60	80
15	50	50	100	50	30	30	100	60	80	50	30	100	50	20	50	50	100
16	150	150	400	150	100	150	200	150	300	100	100	300	150	150	200	150	100
17	100	100	200	100	30	70	200	100	200	100	50	200	100	50	100	100	200
18	50	60	90	20	30	20	20	10	30	60	50	50	80	30	50	50	100

4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Local: A execução dos serviços de fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites luminosos e demais elementos destinados à decoração natalina será realizada nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR e/ou pelos municípios consorciados, conforme a necessidade e a programação de cada ente.

Os serviços poderão ser executados em praças, vias públicas, parques, jardins, áreas de convivência, prédios públicos, monumentos, espaços de interesse turístico e cultural, bem como em outros locais previamente definidos pela Administração.

A contratada deverá observar as condições específicas de cada local, incluindo horários de acesso, características das estruturas existentes, pontos de instalação, condições de segurança e demais orientações fornecidas pelo CIMPAR ou pelos municípios participantes.

4.2. Prazos: A execução dos serviços será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os cronogramas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato.

Considerando o caráter sazonal da contratação, os serviços deverão ser planejados e executados de forma a assegurar que a montagem e instalação da decoração sejam concluídas antes do início do período das festividades natalinas, conforme cronograma definido pela Administração.

Durante o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá manter condições operacionais para atendimento das solicitações de manutenção preventiva e corretiva, reparação de falhas e substituição de elementos que apresentem defeitos, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Ao término do período de utilização, a desmontagem e retirada dos elementos decorativos deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de forma organizada, segura e sem causar danos aos espaços públicos ou às instalações existentes.



4.3. Condições: A contratada será responsável por todas as etapas e providências necessárias à completa execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, fornecimento dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, disponibilização de equipamentos e ferramentas, mão de obra, testes de funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada, sem ônus adicional para o CIMPAR ou para os municípios consorciados, ressalvadas as condições expressamente previstas no Termo de Referência.

Os enfeites luminosos, estruturas e demais elementos decorativos deverão ser fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às características, quantidades, padrões de qualidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As instalações deverão ser executadas de forma técnica, segura e organizada, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, utilização de equipamentos, montagem de estruturas e trabalho em altura, quando houver.

A contratada deverá realizar os testes necessários após a instalação, verificando o funcionamento dos sistemas de iluminação, conexões, cabos, dispositivos de proteção e demais componentes, promovendo imediatamente as correções necessárias antes da liberação dos espaços para utilização.

Durante o período de funcionamento da decoração, a contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, ajustes e substituição de componentes que apresentem falhas ou defeitos, garantindo a continuidade e a adequada apresentação da decoração.

Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento de equipes, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, montagem, desmontagem, manutenção, carga e descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, serão de responsabilidade da contratada.

A execução deverá ser realizada de modo a preservar os espaços públicos, mobiliários urbanos, árvores, pavimentação, fachadas, instalações elétricas e demais estruturas

existentes, ficando a contratada responsável pela reparação de eventuais danos causados em razão da execução inadequada dos serviços.

Ao final das festividades, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral dos elementos instalados, promovendo o recolhimento dos materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da execução e deixando os locais devidamente limpos e em condições adequadas de utilização.

A conclusão dos serviços deverá resultar em uma solução de decoração natalina integralmente instalada, em funcionamento, segura e compatível com as especificações contratadas, durante o período previsto, seguida de sua adequada desmontagem e retirada ao término das festividades.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer e disponibilizar os enfeites luminosos, estruturas, materiais, equipamentos e demais elementos decorativos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.2. Executar integralmente os serviços de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, nos locais e prazos estabelecidos pelo CIMPAR e/ou pelos municípios consorciados.

5.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências necessários à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento de equipes, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, carga e descarga, montagem, desmontagem, manutenção e demais despesas decorrentes da execução contratual, salvo aquelas expressamente atribuídas à Administração.

5.4. Realizar a instalação dos elementos decorativos de forma tecnicamente adequada, segura e organizada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, montagem de estruturas e execução de trabalhos em altura, quando aplicáveis.

5.5. Disponibilizar mão de obra em quantidade e qualificação compatíveis com as

necessidades da execução, mantendo profissionais devidamente capacitados para as atividades que serão desempenhadas e, quando exigível, profissionais legalmente habilitados para as atividades de responsabilidade técnica.

5.6. Apresentar, quando exigível pela natureza dos serviços, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, emitido pelo profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente.

5.7. Realizar os testes necessários após a instalação dos elementos luminosos, verificando o funcionamento adequado de cabos, conexões, sistemas de alimentação, dispositivos de proteção, estruturas e demais componentes, providenciando imediatamente a correção de eventuais falhas identificadas.

5.8. Garantir o adequado funcionamento e conservação da decoração durante todo o período previsto para sua utilização, realizando, sempre que necessário, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, ajustes e substituição de componentes defeituosos ou danificados.

5.9. Atender às solicitações de manutenção ou correção formuladas pelo CIMPAR e/ou pelos municípios consorciados dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quando se tratar de falhas que possam comprometer a segurança das pessoas, o funcionamento ou a apresentação da decoração.

5.10. Substituir ou reparar, às suas expensas, os elementos, materiais, componentes ou instalações que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades decorrentes de fornecimento inadequado ou execução irregular dos serviços, no prazo determinado pela Administração.

5.11. Manter os locais de execução organizados e seguros durante todas as etapas dos serviços, adotando medidas destinadas a evitar riscos à população, aos servidores, aos trabalhadores, ao patrimônio público e a terceiros.

5.12. Adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços,

inclusive quanto ao fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e isolamento das áreas de trabalho e cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

5.13. Responsabilizar-se pela preservação dos espaços públicos, estruturas, equipamentos urbanos, árvores, pavimentações, fachadas, instalações elétricas e demais bens existentes nos locais de execução, reparando, às suas expensas, eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou pela execução inadequada dos serviços.

5.14. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução do objeto.

5.15. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais encargos.

5.16. Cumprir as determinações da fiscalização do contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados e fornecer, sempre que requisitado, informações, documentos, relatórios, registros fotográficos e demais elementos necessários ao acompanhamento e controle da execução.

5.17. Comunicar imediatamente ao CIMPAR e/ou aos municípios consorciados qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços, o cumprimento dos prazos, a segurança das instalações ou o funcionamento da decoração, apresentando as providências adotadas para sua solução.

5.18. Fornecer, quando solicitado, documentação técnica, catálogos, fichas técnicas, manuais, especificações dos materiais e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos elementos utilizados na decoração.

5.19. Observar critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, especialmente quanto à utilização racional de materiais e energia, redução de desperdícios, reutilização de elementos quando tecnicamente adequada e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

5.20. Realizar a desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do período de utilização, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recolhendo integralmente os materiais, equipamentos, cabos, estruturas e demais componentes utilizados.

5.21. Deixar os locais de execução devidamente limpos, organizados e livres de materiais, equipamentos e resíduos após a conclusão da desmontagem e retirada da decoração, restituindo os espaços públicos às condições adequadas de utilização.

5.22. Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração, observadas as condições e limites estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.23. Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as determinações da fiscalização e as normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

5.24. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao CIMPAR, aos municípios consorciados ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando autorizados, durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CIMPAR E MUNICÍPIOS)

6.1. Fornecer à contratada todas as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução do objeto, incluindo a indicação dos municípios participantes, locais destinados à instalação da decoração, quantitativos, especificações, cronogramas e demais informações pertinentes.

6.2. Disponibilizar à contratada, dentro das possibilidades da Administração, o acesso aos locais previamente indicados para realização das atividades de vistoria, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, observadas as condições de segurança e funcionamento de cada espaço público.



6.3. Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos, condições de instalação, funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, podendo realizar vistorias, inspeções e verificações nos locais de instalação, inclusive mediante registros fotográficos, relatórios, checklists ou outros mecanismos de controle que permitam aferir a conformidade dos serviços.

6.5. Comunicar à contratada, em tempo hábil, as informações relativas à programação das festividades, aos locais de execução, aos cronogramas de montagem e desmontagem e a eventuais alterações operacionais que possam interferir na execução dos serviços.

6.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas, defeitos, danos, atrasos ou desconformidades identificadas durante a execução do objeto, determinando, quando cabível, sua correção, substituição ou adequação dentro do prazo estabelecido pela Administração.

6.7. Acompanhar e verificar a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de funcionamento da decoração, especialmente quando houver falhas que comprometam a segurança, o funcionamento dos elementos luminosos ou a adequada apresentação dos espaços públicos.

6.8. Receber os serviços executados, provisória e definitivamente, conforme a natureza das etapas contratadas, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

6.9. Proporcionar, dentro de suas competências, as condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto à disponibilização dos locais e fornecimento das informações e autorizações administrativas que estejam sob responsabilidade do CIMPAR ou dos municípios consorciados.

6.10. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições, valores e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após a comprovação da efetiva execução dos

serviços, a conferência pela fiscalização e o respectivo ateste, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que estejam em desacordo com as especificações contratadas, determinando sua correção, substituição ou adequação, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

6.12. Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela contratada que sejam necessários à execução do objeto, desde que compatíveis com as atribuições e responsabilidades da Administração.

6.13. Comunicar à contratada eventuais alterações de programação, localização ou condições de execução que sejam necessárias ao atendimento do interesse público, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.14. Ao término das festividades, acompanhar a desmontagem e retirada dos elementos decorativos, verificando se todos os materiais e equipamentos foram integralmente retirados e se os locais de execução foram devidamente limpos e restituídos às condições adequadas de utilização.

6.15. Registrar e manter documentação relativa à execução contratual, incluindo ordens de serviço, comunicações, relatórios de fiscalização, registros de ocorrências, medições, atestes e demais documentos necessários à adequada gestão e prestação de contas do contrato.

6.16. Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas no edital, contrato e legislação vigente, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem exigíveis.

6.17. Exigir da contratada o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, trabalho em altura, utilização de equipamentos de proteção e preservação do patrimônio público.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por representantes formalmente designados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR, na condição de gestor e/ou fiscal do contrato, e, quando aplicável, por representantes dos municípios consorciados, na condição de fiscais setoriais, aos quais caberá acompanhar e verificar a execução dos serviços realizados em seus respectivos territórios.

7.2. Compete aos responsáveis pela fiscalização acompanhar todas as etapas da execução contratual, incluindo o fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, locais, prazos, cronogramas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.3. A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a qualidade e as condições dos enfeites luminosos e demais elementos decorativos, a adequação das instalações, o correto funcionamento dos sistemas de iluminação, a segurança das estruturas e conexões, a adequada fixação dos elementos e a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.4. Durante a execução dos serviços, a Administração poderá realizar vistorias e inspeções técnicas nos locais de instalação, antes, durante e após a conclusão das etapas, podendo solicitar à contratada informações, documentos, registros fotográficos, memoriais, fichas técnicas, comprovantes de responsabilidade técnica e demais elementos necessários à verificação da conformidade do objeto.

7.5. Durante o período de funcionamento da decoração, a fiscalização acompanhará a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, verificando o atendimento às solicitações da Administração, o tempo de resposta da contratada, a correção das falhas identificadas e a manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança.

7.6. Caso sejam identificadas falhas, defeitos, avarias, instalações inadequadas, elementos em desconformidade, problemas de funcionamento ou quaisquer outras irregularidades, a contratada será formalmente comunicada para promover a correção, substituição, reparação ou adequação no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das



medidas e sanções cabíveis.

7.7. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, indicando, quando necessário, a irregularidade identificada, as providências determinadas, os prazos concedidos e a solução adotada pela contratada, de modo a manter histórico adequado da execução contratual.

7.8. O recebimento dos serviços observará, no que couber, as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma provisória e definitiva, conforme a natureza e as etapas do objeto.

7.9. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da respectiva etapa dos serviços, mediante verificação inicial da quantidade, instalação, funcionamento e conformidade aparente dos elementos decorativos com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos serviços executados, considerando as especificações técnicas, qualidade dos materiais, funcionamento dos equipamentos, segurança das instalações, cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na contratação, mediante o respectivo ateste do fiscal competente.

7.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pelos materiais utilizados, pela segurança das instalações ou por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução contratual, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.

7.12. Ao término do período de utilização da decoração, os fiscais deverão acompanhar a desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos, verificando a remoção de todos os materiais, equipamentos, cabos e estruturas utilizados, bem como a limpeza e adequada restituição dos locais de execução.

7.13. A atuação da fiscalização não reduz nem afasta a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os serviços e obrigações assumidos, inclusive quanto aos danos eventualmente causados ao patrimônio

público ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

7.14. A gestão e fiscalização do contrato deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 117 e 140, bem como as demais normas internas aplicáveis ao CIMPAR e aos municípios consorciados.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva execução, medição e aceitação dos serviços contratados, observadas as etapas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente emitida e atestada pelo fiscal responsável.

8.2. A medição e o pagamento poderão considerar, conforme o cronograma e as condições definidas na contratação, as etapas de fornecimento e disponibilização dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção e, ao término do período de utilização, desmontagem e retirada dos materiais e estruturas.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regular execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, relatórios de execução, termos de recebimento, registros de medição, registros fotográficos, ordens de serviço e demais documentos exigidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.4. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução da respectiva etapa, a conferência pelo fiscal do contrato e o correspondente ateste da Nota Fiscal, não sendo devido pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade com as condições contratadas.

8.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, desde que estejam cumpridas todas as condições necessárias ao pagamento e não exista qualquer pendência de responsabilidade da contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Na hipótese de serem identificadas inconsistências na Nota Fiscal, ausência de documentação, irregularidades na execução ou qualquer outra pendência que impeça o

pagamento, o prazo ficará suspenso até que a contratada providencie a respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e as normas financeiras aplicáveis.

8.8. Eventuais descontos, glosas ou retenções decorrentes de serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com as especificações contratadas poderão ser efetuados pela Administração, mediante justificativa e observância do contraditório quando cabível.

8.9. A realização dos pagamentos não implica aceitação definitiva de eventuais serviços que posteriormente venham a apresentar vícios, defeitos ou desconformidades, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e adequada execução do objeto, nos termos da legislação e do contrato.

8.10. O pagamento observará, ainda, as retenções tributárias e demais exigências legais aplicáveis, bem como as disposições do art. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, quando pertinentes.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS PREÇOS

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza integrada e a interdependência das etapas que compõem o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A adoção do julgamento pelo menor preço global do lote justifica-se pela necessidade de assegurar a unidade técnica, operacional e estética da solução, uma vez que o objeto compreende, de forma integrada, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos destinados à decoração natalina.

9.3. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo, entre outros, fornecimento ou disponibilização dos

elementos decorativos, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, deslocamento, carga e descarga, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.4. Não será admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais relativos a custos que deveriam estar contemplados na proposta apresentada pela licitante, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação e no instrumento contratual.

9.5. Os preços propostos deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com os parâmetros de preços obtidos na fase de planejamento da contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à estimativa e análise de preços.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto ou manifestamente superiores aos valores estimados pela Administração, observados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A análise da exequibilidade deverá considerar a integralidade da solução contratada, levando em conta todas as etapas e obrigações atribuídas à contratada, de modo a evitar propostas que, embora apresentem valor inicialmente reduzido, sejam incapazes de assegurar a adequada execução dos serviços.

9.8. A proposta deverá apresentar de forma clara e detalhada os valores correspondentes ao lote único e, quando solicitado no instrumento convocatório, o respectivo detalhamento dos componentes e etapas da solução, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos preços ofertados com as especificações e quantitativos previstos.

9.9. A definição do critério de julgamento pelo menor preço global do lote único deverá ser interpretada em conjunto com a justificativa técnica e econômica constante deste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a existência de interdependência entre as parcelas do objeto e a vantagem da contratação integrada, em observância aos princípios da eficiência,



economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Considerando a natureza do objeto e o caráter sazonal da contratação de serviços de fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de decoração natalina, os preços deverão ser apresentados contemplando todos os custos necessários à integral execução da solução durante o período contratual estabelecido.

10.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o período mínimo legalmente estabelecido para fins de reajustamento, será assegurado à contratada o direito ao reajuste dos preços, observado o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais aplicáveis.

10.3. O reajuste, quando cabível, terá periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, observada a data-base definida no instrumento convocatório e no contrato, e será aplicado mediante a utilização de índice de preços previamente estabelecido.

10.4. Para fins de reajustamento, será adotado, preferencialmente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por refletir de forma abrangente a variação dos preços da economia e ser adequado à natureza dos custos envolvidos na contratação.

10.5. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre os valores e parcelas que permanecerem sujeitos à execução após o período mínimo de 12 (doze) meses, não incidindo sobre serviços já integralmente executados, medidos e pagos.

10.6. A concessão do reajuste observará a demonstração do transcurso do período mínimo previsto em lei e será formalizada na forma estabelecida pela legislação e pelo instrumento contratual, independentemente de alteração da natureza ou do objeto da contratação.

10.7. Independentemente do reajuste periódico, fica assegurado às partes o direito à

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses e condições previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes que alterem as condições originalmente pactuadas, observados os requisitos legais.

10.8. Eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória da ocorrência do fato alegado, de sua repercussão sobre os custos da contratação e do nexo causal entre o evento e o desequilíbrio alegado, não sendo admitida mera alegação genérica de aumento de custos.

10.9. Em razão do caráter sazonal do objeto, a Administração deverá avaliar, no planejamento de cada contratação, a efetiva necessidade de aplicação de reajuste, considerando a duração prevista para a execução e a possibilidade de conclusão integral dos serviços dentro do período contratual inicialmente estabelecido.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Documento de identificação dos sócios que representam legalmente a empresa.

11.1.2. *Registro comercial, no caso de empresa individual.*

11.1.3. *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.*

11.1.4. *O documento deverá ser acompanhado da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.*

11.1.5. *No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.*

11.1.6. *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.*

11.1.7. *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

11.1.8. *Autorização de Funcionamento para correlatos (AFE) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial (cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U.*

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa



Jurídica – CNPJ.

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

11.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.2. - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g). A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial exigíveis neste ano de 2026, assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelLongoPrazo}{PassivoCirculante + ExigívelLongoPrazo} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante} \geq 1,00$$

h) Justificativa dos Índices Econômico-Financeiros (ILG, ISG e ILC)

A exigência dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) visa assegurar que as empresas licitantes possuam condições econômico-financeiras adequadas para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

Os referidos índices demonstram a capacidade da empresa em honrar seus compromissos financeiros, tanto de curto quanto de longo prazo, sendo indispensáveis para a verificação da solidez e da liquidez empresarial.

a) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) avalia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo;

b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazo;

c) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que os ativos oferecem em relação ao total das dívidas.

Para os três índices, considera-se situação equilibrada quando o resultado for igual ou superior a 1,00, conforme prática contábil e critérios usualmente adotados na Administração Pública. Tais parâmetros indicam que a empresa possui recursos suficientes para honrar seus compromissos, sem depender exclusivamente de repasses da Administração.

Dessa forma, os índices $ILG \geq 1,00$, $ISG \geq 1,00$ e $ILC \geq 1,00$ foram fixados em patamares mínimos e razoáveis, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a comprovação objetiva da qualificação econômico-financeira dos licitantes, sem restringir a competitividade do certame.

A adoção desses critérios traduz, de forma objetiva, o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, garantindo que a Administração contrate apenas com empresas que apresentem situação financeira equilibrada, condição essencial para a execução integral e segura do contrato.

11.3.3 - POSSUIR CAPITAL SOCIAL MINIMO DE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar a documentação prevista neste instrumento convocatório, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentadoras dos respectivos conselhos profissionais, quando aplicáveis ao objeto.

11.4.1.1. Qualificação técnico-profissional

11.4.1.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades a serem executadas, ou perante o conselho profissional competente, quando aplicável, em situação regular na data prevista para apresentação da documentação de habilitação.

11.4.1.1.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), emitida pelo respectivo conselho profissional, comprovando atribuição compatível com as atividades integrantes do objeto.

11.4.1.1.3. Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para apresentação da documentação de habilitação, profissional(is) legalmente habilitado(s), integrante(s) de seu quadro ou vinculado(s) à empresa na forma admitida pela legislação, com experiência

comprovada na execução de serviços de características semelhantes às do objeto, especialmente aqueles relacionados à instalação de sistemas de iluminação decorativa, montagem de estruturas ornamentais, instalações elétricas temporárias e/ou execução de serviços de decoração natalina.

11.4.1.1.4. A comprovação da experiência do responsável técnico deverá ser realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado registrado, quando exigível, demonstrando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com aqueles previstos nesta contratação, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.1.5. Para fins de aferição da compatibilidade técnica, serão consideradas relevantes, isolada ou conjuntamente, experiências anteriores que contemplem serviços como:

- a) fornecimento e/ou instalação de mangueira luminosa ou mangueira de LED para decoração;
- b) instalação e retirada de mangueiras luminosas;
- c) fornecimento e/ou instalação de elementos luminosos do tipo strobo ou similares;
- d) fornecimento e/ou instalação de elementos luminosos do tipo snow LED ou similares;
- e) fornecimento, instalação e retirada de cordões luminosos, pisca-pisca ou elementos equivalentes;
- f) fornecimento, montagem e instalação de estruturas metálicas ornamentais, inclusive estruturas em formato de árvore de Natal ou similares;
- g) execução de serviços de manutenção de instalações de iluminação decorativa; e
- h) desmontagem e retirada de estruturas e elementos de decoração luminosa.

11.4.1.1.6. A experiência profissional exigida deverá guardar pertinência e compatibilidade com as características e a complexidade do objeto, não sendo necessária identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles previstos nesta contratação.

11.4.1.1.7. A exigência de quantitativos mínimos, quando prevista no edital, deverá restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto e observar os limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica constante dos documentos de planejamento da contratação.

11.4.1.1.8. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de

direito público ou privado, devidamente identificadas, que permitam a comprovação inequívoca dos serviços realizados, observadas as exigências de registro ou certificação perante o conselho profissional competente, quando legalmente exigíveis.

11.4.1.1.9. A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante poderá ser realizada por meio de contrato social, quando se tratar de sócio; carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços; ficha de registro de empregado; ou outro documento juridicamente idôneo que demonstre a existência do vínculo profissional, admitindo-se as formas previstas na legislação aplicável.

11.4.1.1.10. A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) tecnicamente pela execução do objeto, contendo, no mínimo, nome completo, número de registro profissional e respectivo conselho de classe.

11.4.1.1.11. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) acompanhar a execução dos serviços durante as etapas que demandem sua atuação profissional, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência e qualificação equivalente ou superior, desde que previamente submetida à apreciação e aprovação da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.4.1.2. Qualificação técnico-operacional

11.4.1.2.1. A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) em nome da própria empresa licitante de no mínimo, 20% (vinte por cento) dos quantitativos estimados para as parcelas de maior relevância do objeto, observadas as condições e limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.1.2.2. Os atestados deverão comprovar que a empresa já executou serviços compatíveis com as características e a complexidade do objeto, especialmente envolvendo, isolada ou conjuntamente:

- a) fornecimento e instalação de elementos de iluminação decorativa;
- b) instalação e retirada de mangueira de LED ou iluminação equivalente;
- c) fornecimento e instalação de strobo, snow LED, pisca-pisca ou elementos luminosos

similares;

d) fornecimento, montagem e instalação de estruturas metálicas ornamentais;

e) manutenção de sistemas de iluminação decorativa;

f) desmontagem e retirada de elementos de decoração natalina ou iluminação ornamental; e

g) execução integrada de serviços de decoração luminosa em espaços públicos ou privados.

11.4.1.2.3. Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, poderão ser exigidos quantitativos mínimos relativos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, desde que devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.2.4. Os atestados apresentados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados, especialmente quanto ao objeto, quantitativos, período de execução, local de realização e identificação do contratante.

11.4.1.2.5. Quando o atestado apresentado depender de registro ou certificação perante conselho profissional para comprovação da parcela técnica correspondente, deverá ser apresentada a documentação complementar exigida pela legislação e regulamentação profissional aplicável.

11.4.1.3. Equipe técnica, instalações e aparelhamento

11.4.1.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe, ou de que disporá no momento da execução, de pessoal técnico, instalações, equipamentos, ferramentas, veículos e aparelhamento adequados e suficientes para a realização do objeto.

11.4.1.3.2. A estrutura disponibilizada deverá ser compatível com as características da contratação, especialmente para execução das atividades de transporte, montagem, instalação, trabalhos em altura, instalações elétricas, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

11.4.1.3.3. A Administração poderá, durante a execução contratual e mediante justificativa, realizar diligências destinadas a verificar a disponibilidade e adequação dos recursos declarados pela contratada, observados os limites legais e as condições estabelecidas no

edital.

11.4.1.4. Visita técnica e conhecimento das condições de execução

11.4.1.4.1. A licitante deverá apresentar declaração de que realizou visita técnica aos locais de execução, quando exigida pela Administração, ou declaração de pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades inerentes à execução do objeto, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

11.4.1.4.2. A declaração deverá demonstrar que a licitante possui conhecimento suficiente das condições necessárias à execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, características dos locais, acessos, dimensões dos espaços, condições para montagem e desmontagem, pontos de instalação, condições de fornecimento de energia elétrica e demais circunstâncias que possam influenciar a execução.

11.4.1.4.3. A opção pela declaração de pleno conhecimento não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para alegação de desconhecimento das condições locais que eram passíveis de conhecimento antes da apresentação da proposta, ressalvadas as situações supervenientes devidamente comprovadas.

11.4.1.5. Declaração de conhecimento e recebimento dos documentos

11.4.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração de que teve acesso e tomou conhecimento de todas as peças e informações disponibilizadas para a elaboração de sua proposta, incluindo, quando aplicável, edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária, cronograma, memoriais, especificações técnicas, projetos e demais documentos integrantes da contratação.

11.4.1.5.2. A declaração deverá ser firmada por representante legal da licitante e, quando exigido no edital, pelo profissional responsável técnico, atestando que foram consideradas as informações necessárias à adequada formação da proposta e à execução do objeto.

11.4.1.6. Apresentação e análise dos atestados

11.4.1.6.1. A licitante deverá apresentar os atestados e certidões necessários e suficientes para comprovação dos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

11.4.1.6.2. Para facilitar a análise e o julgamento da documentação, recomenda-se que a licitante identifique, nos documentos apresentados, os trechos que comprovem as características, quantitativos e demais requisitos exigidos, bem como apresente relação contendo a identificação dos documentos e respectivas páginas.

11.4.1.6.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos de qualificação técnica apresentados, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.4.1.6.4. Não serão considerados documentos que não permitam verificar de forma objetiva a identidade do contratante, o objeto executado, os quantitativos, as características dos serviços ou o período de execução, quando tais informações forem necessárias à comprovação da capacidade exigida.

11.4.1.7. Planilha Orçamentária e apresentação da proposta

11.4.1.7.1. A contratação será processada em lote único, conforme justificativa técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar, sendo o julgamento realizado pelo menor preço global do lote, observadas as condições estabelecidas no edital.

11.4.1.7.2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo de Planilha Orçamentária disponibilizado pela Administração, contendo os quantitativos, unidades, preços unitários, preços totais e demais informações exigidas no instrumento convocatório.

11.4.1.7.3. Quando disponibilizada pela Administração em formato editável, a Planilha Orçamentária deverá ser preenchida e apresentada no formato indicado no edital, preferencialmente em arquivo compatível com .xls ou .xlsx, sem prejuízo da apresentação da versão assinada em formato não editável, quando exigida.

11.4.1.7.4. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à integral execução do objeto, incluindo fornecimento dos materiais e elementos decorativos, transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, encargos, tributos e demais despesas diretas e indiretas.

11.4.1.7.5. A apresentação da proposta deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à habilitação técnica, julgamento das propostas, exequibilidade dos preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.5. DAS DECLARAÇÕES:

11.5.1. Declaração expressa, firmada pelo representante legal da licitante, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.5.2. Declaração expressa de que a licitante não se enquadra nas hipóteses de impedimento e nas situações restritivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de vínculo ou situação que possa comprometer a imparcialidade, a isonomia ou a competitividade do procedimento licitatório.

11.5.3. Declaração de que a licitante não possui, em sua cadeia de execução ou em sua composição societária, situação que caracterize conflito de interesses ou qualquer outra circunstância legalmente impeditiva à participação no certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração eventual alteração superveniente.

11.5.4. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.5. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto, incluindo as características dos locais de instalação, condições de acesso, exigências técnicas, prazos, etapas de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de circunstâncias que fossem passíveis de conhecimento na fase de



licitação.

11.5.6. Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e que responderá pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às consequências legais decorrentes de eventual declaração falsa ou documentação irregular.

11.5.7. As declarações exigidas neste item deverão ser apresentadas na forma e nos modelos estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver modelo próprio, e assinadas por representante legal devidamente habilitado para representar a licitante.

12 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Fica responsável pela gestão do contrato/Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como com a legislação ambiental aplicável.

13.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser priorizadas soluções de decoração e iluminação natalina que apresentem maior eficiência energética, durabilidade, segurança, possibilidade de reutilização e menor geração de resíduos, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com a contratação.

13.3. Os equipamentos e elementos de iluminação utilizados deverão, preferencialmente, apresentar tecnologia de baixo consumo de energia, especialmente sistemas de iluminação em LED ou equivalentes, contribuindo para a redução do consumo energético durante o período de funcionamento da decoração e para a diminuição dos custos operacionais.

13.4. Os materiais, estruturas, cabos, componentes elétricos, elementos decorativos e demais equipamentos empregados na execução deverão ser novos, quando assim exigido no Termo

de Referência, estar em boas condições de uso e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, visando à segurança da população, dos trabalhadores e do patrimônio público.

13.5. A contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios de materiais durante as etapas de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina, promovendo, sempre que tecnicamente possível, o reaproveitamento e a reutilização dos elementos decorativos em futuras contratações ou períodos natalinos.

13.6. As embalagens, materiais descartados, componentes danificados e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e, quando aplicável, as regras relativas à coleta seletiva, reciclagem, reutilização e logística reversa.

13.7. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante o transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, desperdícios de materiais e demais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

13.8. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizadas estruturas e elementos decorativos projetados para uso prolongado e múltiplas temporadas, de modo a ampliar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituição frequente e proporcionar maior economicidade ao Poder Público.

13.9. A Administração poderá estabelecer, no Termo de Referência, requisitos mínimos de eficiência energética, segurança, durabilidade, resistência às condições climáticas e possibilidade de reutilização dos materiais, desde que tais exigências sejam pertinentes ao objeto, devidamente justificadas e não impliquem restrição indevida à competitividade.

13.10. A adoção dos critérios de sustentabilidade deverá considerar o ciclo de vida dos materiais e serviços, buscando conciliar a qualidade e a segurança da decoração natalina com a racionalização dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável como objetivo do processo licitatório.



Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45



(32) 3224-8400



cimpar@cimparzonadamata.org.br

13.11. As medidas de sustentabilidade previstas neste item deverão ser observadas pela contratada durante todas as etapas de execução do objeto, sem prejuízo do cumprimento das demais normas ambientais, trabalhistas, de segurança e técnicas aplicáveis à contratação.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da publicação do instrumento, conforme definido no edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado e que a manutenção do registro atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

14.3. A existência de preços registrados não obriga o CIMPAR ou os municípios consorciados a contratar, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e emissão dos instrumentos competentes, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

14.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos de contratação, considerando a natureza sazonal dos serviços de decoração natalina.

15. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Considerando que os quantitativos e a demanda pelos serviços de decoração natalina podem variar entre os municípios consorciados e ao longo do período de vigência da Ata, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando, entre outros elementos, as demandas apresentadas pelos municípios consorciados, a experiência de contratações anteriores, a necessidade de atendimento das festividades natalinas e as particularidades de



cada município, sem prejuízo da possibilidade de variação da demanda efetiva no decorrer da vigência da Ata.

15.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza sazonal e variável do objeto, permitindo que os municípios consorciados realizem as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, evitando a contratação antecipada de quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

15.4. O Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade, eficiência e economicidade, uma vez que possibilita a contratação parcelada dos serviços, conforme a necessidade de cada município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

15.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de contratação pela Administração, ficando cada contratação condicionada à existência de demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e observância das demais condições estabelecidas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

15.6. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades dos municípios consorciados, permitindo o planejamento conjunto da contratação, a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a realização das contratações de forma racional, proporcional e compatível com a demanda efetivamente verificada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

16.2. Serão aplicadas penalidades no caso de item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

16.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes

a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

16.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/21.

17 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A área de abrangência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR servirá como referência para a execução dos serviços objeto do Sistema de Registro de Preços, contemplando os municípios consorciados participantes que manifestarem interesse na contratação.

17.2. A execução dos serviços deverá atender às demandas específicas de cada município consorciado, compreendendo, conforme a necessidade e os quantitativos solicitados, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência durante o período de funcionamento, desmontagem e retirada de enfeites e elementos luminosos destinados à decoração natalina, bem como os demais serviços necessários ao pleno funcionamento e à adequada execução da solução contratada.

17.3. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo respectivo município consorciado, podendo abranger praças, ruas, avenidas, prédios públicos, áreas de convivência, espaços de interesse turístico, parques, entradas e demais áreas públicas previamente definidas pela Administração.

17.4. A definição dos locais, quantitativos, tipos de elementos decorativos e demais condições de execução observará as necessidades e características de cada município participante, bem como as especificações, padrões técnicos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.5. Caberá à contratada disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, inclusive aqueles relacionados à montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos de decoração, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório.

17.6. O atendimento aos municípios consorciados participantes poderá ocorrer de forma simultânea ou em períodos distintos, conforme o cronograma e as demandas apresentadas por cada ente, observada a capacidade operacional da contratada e os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

17.7. A execução dos serviços deverá abranger os municípios consorciados participantes do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

Nº.	Município/Orgão	DISTÂNCIA EM KM
1	Aracitaba	89 KM
2	Belmiro Braga	40 KM
3	Chacára	25 KM
4	Coronel Pacheco	27 KM
5	Descoberto	40 KM
6	Dona Euzébia	106 KM
7	Estrela Dalva	136 KM
8	Goianá	37 KM
9	Guarani	69 KM
10	Matias Barbosa	26 KM
11	Oliveira Fortes	78 KM
12	Piau	41 KM
13	Rio Novo	49 KM
14	Rodeiro	104 KM
15	São João Nepomuceno	71 KM
16	Santana do Deserto	55 KM
17	Simão Pereira	37 KM

17.8. Assim, como medida de planejamento e diligência, os municípios interessados enviaram ao Consórcio, via IRP(Intenção de Registro e Preços) seus quantitativos, conforme se observa através do Quantitativo Individualizado dos Municípios Participantes

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Termo de Referência integra o Edital de Pregão Eletrônico para todos os fins e efeitos.

18.2. O CIMPAR reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as condições sejam atendidas.





Juiz de Fora, 07 de agosto de 2026.

Isabela Vaz de Melo Cunha
Secretária Executiva do CIMPAR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR sediado na Av. Rui Barbosa, nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.145-410, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Sr. David Carvalho Pimenta, inscrito no CPF/MF nº 056.250.876-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada nos jornais da união, do estado e do município, processo de licitação n.º 16/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CIMPAR n.º(s) 009/2024; 018/2024 e IN SEGES/ME nº 91, de 2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, incluindo toda a responsabilidade técnica, operacional, logística, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA	UND.	10		
	Característica(s): Balsa Natalina - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (CUSTO CRIAÇÃO E PROJETO 3D, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO GUINDATES, CAMINHÃO E LOGÍSTICA, de acordo com tema do evento proposto.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	400		
	Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características				
	Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	8		

	Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	10		



	Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.	UND.	7		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio	UND.	40000		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente	UND.	40000		
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		

	Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor multicolor				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde	UND.	20000		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul	UND.	20000		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho	UND.	20000		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	4000		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	3500		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1500		
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1000		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000		

	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	2000		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação				
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	800		
	Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito dem desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões				
				VALOR TOTAL	R\$ -

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3.3. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CIMPAR ou pelos Municípios.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do prestador de serviço, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no



próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços



nas hipóteses previstas neste edital.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras

ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende

contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar

acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do



objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura.

12.2. Quando da apresentação das notas fiscais, a contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, apresentando cópias das pertinentes certidões negativas.

12.3. Ao receber a fatura mensal, a fiscalização passará a conferir a perfeita adequação da nota fiscal ao serviço ofertado ao poder público.

12.4. Se aprovado o serviço pela fiscalização, esta deverá enviar a fatura mensal, juntamente com seu atestado, à Contabilidade.

12.5. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade considerar-se-á liquidada a despesa.

12.6. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Contabilidade.

12.7. O prazo de pagamento previsto no item acima não transcorrerá caso verificado inconformidades na nota fiscal apresentada.

12.8. Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será

efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

12.9. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

12.10. Caso se verifique erro nas faturas mensais, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA.

12.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12.12. Os pagamentos poderão ser retidos, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativas à mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

13.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Local e data

David Carvaho Pimenta
Presidente do CIMPAR

Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____MG, CEP _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e (NOME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (nº CNPJ) estabelecida na (endereço completo) neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) (nome), inscrito no CPF sob nº (nº do CPF), doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **contratação de empresa especializada em locação incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, incluindo toda a responsabilidade técnica, operacional, logística, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório para atender as demandas do município**, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus artigos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em locação incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, incluindo toda a responsabilidade técnica, operacional, logística, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório para atender as demandas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA Característica(s): Balsa NATALINA - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (CUSTO CRIAÇÃO E PROJETO 3D, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO GUINDATES, CAMINHÃO E LOGÍSTICA, de acordo com tema do evento proposto.	UND.	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	400		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	8		

	Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	10		



	Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.	UND.	7		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio	UND.	40000		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente	UND.	40000		
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		

	Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor multicolor				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde	UND.	20000		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul	UND.	20000		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho	UND.	20000		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	4000		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	3500		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1500		
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1000		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000		

	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	2000		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação				
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	800		
	Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito dem desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões				
				VALOR TOTAL	R\$ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM

3.1. O presente Contrato de Prestação de Serviços é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO nº ____/2026** e Requisição de Compras nº ____/2026 da Prefeitura Municipal de _____, fazendo parte do presente instrumento todas as disposições encontradas no edital da referida licitação e seus anexos.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ _____ (_____), a serem pagos de acordo com o fornecimento dos produtos, obdecido sempre as condições definidas na proposta de preços apresentada pela contratada na Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº xx/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo do CONTRATO será de até XX (XXXXX) meses contados a partir da data da expedição, por parte do Município Contratante, da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 14.133/2021.

5.2 - Após a assinatura do contrato e início de sua vigência, a Secretaria responsável expedirá ordem de fornecimento, tendo a contratada o prazo de até 03 (tres) dias corridos para proceder ao início fornecimento, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, respeitando as descrições de prazo do Edital e Termo de Referência que gerou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

6.1. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

6.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

6.4. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

6.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

6.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de



proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

6.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

6.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

6.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

6.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

6.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

6.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

6.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

6.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

6.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITIVO AO OBJETO

7.1. Caso haja necessidade devidamente comprovada, poderão as partes celebrar termo aditivo ao contrato, para fins de acréscimos ou supressões ao objeto, desde que as alterações não excedam o limite legal de 25 % sobre o preço total atualizado do contrato.

7.2. Nos casos de supressões do objeto, o limite disposto no item acima poderá ser excedido desde que ocorra a anuência das partes.

7.3. No curso do contrato será admitida apenas alteração do objeto que tenha sido solicitada pela contratante, devendo a solicitação ser justificada, com modificação quantitativa do item indicado em planilha de custos que acompanhou a proposta, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratante.

7.4. A justificativa para a alteração do objeto deverá ser escrita e apresentar obrigatoriamente manifestação previa, através de parecer de técnico da secretaria competente, descrevendo a necessidade com suas justificativas.

7.5. Qualquer alteração só poderá ser executada após a assinatura, pelas partes, de termo aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA/ DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Prazo para Execução: A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço e/ou instrumento equivalente emitido pelo CIMPAR ou pelo município consorciado, observando rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração e as datas previstas para início do funcionamento da decoração natalina.

8.2. Emissão das Ordens de Serviço: As Ordens de Serviço poderão ser emitidas pelo CIMPAR ou pelos municípios consorciados participantes, conforme a demanda efetiva de cada ente, podendo ser encaminhadas por meio eletrônico, inclusive e-mail, ou por outro meio formal previamente estabelecido entre as partes.

8.3. Identificação dos Serviços: Cada Ordem de Serviço deverá especificar, conforme aplicável, o município atendido, os locais de execução, os elementos decorativos e luminosos a serem fornecidos e instalados, os quantitativos, o período previsto para execução, os serviços de manutenção, bem como as etapas de desmontagem e retirada.

8.4. Demanda Individualizada: As Ordens de Serviço serão emitidas de forma individualizada, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, considerando as características dos espaços públicos, os projetos e especificações definidos pela Administração e os quantitativos efetivamente demandados.

8.5. Forma de Execução: A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e/ou por etapas,

conforme as demandas dos municípios consorciados e os respectivos cronogramas, compreendendo, quando previsto na contratação, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos de decoração natalina.

8.6. Local de Execução: Os serviços deverão ser realizados nos locais previamente indicados pelo CIMPAR ou pelos municípios consorciados, podendo abranger praças, ruas, avenidas, parques, prédios públicos, áreas de convivência, entradas dos municípios e demais espaços públicos definidos pela Administração.

8.7. Horário de Execução: As atividades de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada deverão ser realizadas, preferencialmente, em dias úteis e durante o horário previamente estabelecido pela Administração, ressalvadas as situações em que, por razões de segurança, logística, fluxo de pessoas ou trânsito, seja necessária a execução em horários diferenciados, mediante prévia autorização.

8.8. Responsabilidade Técnica: A CONTRATADA deverá manter profissional(is) legalmente habilitado(s) e responsável(is) técnico(s), quando exigível em razão da natureza dos serviços, especialmente para as atividades que envolvam instalações elétricas, estruturas, trabalhos em altura ou outras atividades sujeitas à responsabilidade técnica profissional, devendo ser observadas as normas dos respectivos conselhos profissionais e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8.9. Segurança das Instalações: A CONTRATADA será integralmente responsável pela correta execução das instalações, devendo garantir que os elementos luminosos, estruturas, cabos, conexões, dispositivos elétricos e demais componentes estejam adequadamente instalados, fixados, protegidos e em condições seguras de funcionamento, observando as normas técnicas, de segurança e regulamentações aplicáveis.

8.10. Manutenção e Conservação: Durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos elementos instalados, promovendo, sempre que necessário, reparos, substituições, ajustes e demais intervenções sem prejuízo das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.11. Substituição de Materiais e Componentes: Os elementos decorativos, equipamentos, materiais ou componentes que apresentarem defeito, avaria, falha de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.12. Responsabilidade pelo Transporte e Logística: A CONTRATADA será responsável por todos os custos e providências relacionados ao transporte, carga, descarga, movimentação,

armazenamento temporário e demais operações necessárias à execução dos serviços, inclusive quanto à preservação e integridade dos elementos decorativos durante todo o período de execução.

8.13. Desmontagem e Retirada: Encerrado o período de funcionamento da decoração natalina, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem e retirada dos elementos decorativos e estruturas instaladas, no prazo estabelecido pela Administração, deixando os locais utilizados devidamente desimpedidos e em condições adequadas de uso.

8.14. Recomposição dos Locais: A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, eventuais danos causados aos locais, equipamentos, estruturas, pavimentos, instalações ou demais bens públicos em decorrência da execução dos serviços, desde que comprovadamente decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos.

8.15. Recebimento e Conferência: Os serviços executados serão submetidos à fiscalização e conferência pelo CIMPAR e/ou pelo município consorciado, que verificará a conformidade dos serviços, dos materiais utilizados, das instalações, dos quantitativos e das demais condições previstas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

8.16. Recusa dos Serviços: Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem desconformidades, falhas de instalação, materiais inadequados, defeitos, riscos à segurança ou qualquer outra irregularidade em relação às especificações contratadas, devendo a CONTRATADA providenciar a correção ou substituição no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

8.17. Documentação Técnica: A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando exigível ou solicitado pela Administração, os documentos técnicos relacionados aos serviços executados, incluindo projetos, memoriais, especificações, registros de responsabilidade técnica, certificados, manuais, fichas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da regularidade e segurança da solução instalada.

8.18. Fiscalização: O CIMPAR e os municípios consorciados poderão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços durante todas as suas etapas, podendo realizar inspeções, solicitar informações, determinar correções e exigir a substituição de materiais ou componentes que estejam em desacordo com as condições contratadas.

8.19. Responsabilidade Integral: A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, subcontratados, equipamentos ou materiais utilizados na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei e no contrato.

8.20. A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta apresentada pela CONTRATADA e deste instrumento contratual, bem como as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Considerando que a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes poderá, nas hipóteses legalmente admitidas, ultrapassar o período de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, observadas as disposições dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual.

9.2. O reajuste terá periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, conforme data-base estabelecida no instrumento convocatório, sendo aplicado exclusivamente às parcelas cuja execução ocorra após o transcurso do período aquisitivo legal.

9.3. Para fins de reajustamento, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo se o edital estabelecer índice específico mais adequado à natureza dos custos envolvidos na contratação.

9.4. O reajuste será aplicado sobre os preços contratados, observada a variação acumulada do índice correspondente ao período de referência, e deverá preservar a relação inicialmente estabelecida entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração devida pela Administração.

9.5. Independentemente do reajuste periódico, poderá ser reconhecido o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

9.6. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro também poderá ser analisada nas hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou outros eventos extraordinários que comprovadamente alterem as condições originalmente pactuadas, desde que demonstrado o nexo causal entre o evento e o desequilíbrio alegado.

9.7. O pedido de recomposição deverá ser formalizado pela parte interessada e acompanhado de documentação suficiente para comprovar o fato superveniente, sua repercussão sobre os

custos da contratação e o efetivo desequilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica dos custos afetados.

9.8. Eventuais alterações de preços decorrentes de mudanças na legislação, tributos, encargos ou normas técnicas que incidam diretamente sobre a execução do objeto poderão ser objeto de análise pela Administração, desde que comprovada sua repercussão efetiva sobre os custos contratuais e observados os requisitos legais.

9.9. A concessão de reajuste ou a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será automática e dependerá de análise e reconhecimento pela Administração, observados os requisitos legais, as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste contrato.

9.10. Não será admitida a utilização do mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para compensar riscos ordinários inerentes à atividade empresarial ou variações previsíveis dos custos que já tenham sido consideradas na formação da proposta, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação.

9.11. Em razão da natureza sazonal dos serviços de decoração natalina, cuja execução tende a concentrar-se em determinado período do ano, eventual reajuste somente será aplicável caso efetivamente se verifique o transcurso do período mínimo legal e existam parcelas contratuais ainda sujeitas à execução, não incidindo sobre serviços já integralmente executados e pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão da contratação ficará a cargo do(a) Gestor(a) do Contrato, o(a) servidor(a) público(a), Sr(a). [-].

10.1.1. Compete ao (à) Gestor(a), com anuência do Secretário da Pasta:

- I – Efetuar o controle do prazo de vigência contratual para fins de realizar-se eventual prorrogação do prazo do contrato;
- II – Autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
- III – Autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
- IV – Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidade às empresas;
- V – Decidir sobre a rescisão do contrato;
- VI – Analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais;
- VII – Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos

contratuais;

10.2. A fiscalização do cumprimento do avençado ficará a cargo do(a) Fiscal, o(a) servidor(a) público(a), Sr(a). [--].

10.2.1. Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da Pasta;

V – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o Termo de Referência;

VI – Exigir o cumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato;

VII – Exigir o cumprimento das cláusulas do presente contrato e dos respectivos termos aditivos;

VIII – Atestar as notas fiscais e faturas;

IX – Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI – Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido

10.3. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito ou transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, a ser informada no ato da contratação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da efetiva execução dos serviços, do respectivo recebimento e aceite pela fiscalização do CIMPAR e/ou do município consorciado e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

Parágrafo único. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços contratados, incluindo, quando aplicável, o fornecimento, instalação, montagem, manutenção e demais etapas previstas para o período de execução, bem como à apresentação da documentação exigida pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não executados ou rejeitados pela fiscalização.

12.2. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho.

12.3. Após o recebimento da Nota Fiscal, a fiscalização procederá à conferência da conformidade dos materiais entregues em relação às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo verificação de quantidade, validade, integridade das embalagens e condições sanitárias.

12.4. Estando em conformidade, a Nota Fiscal será atestada pela fiscalização e encaminhada ao setor competente para fins de liquidação da despesa.

12.5. Considerar-se-á liquidada a despesa após o recebimento da Nota Fiscal, o atesto da fiscalização e a aprovação pelo setor competente.

12.6. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, conforme condições estabelecidas.

12.7. O prazo para pagamento será suspenso na hipótese de constatação de inconsistências ou irregularidades na Nota Fiscal ou na entrega dos materiais, reiniciando-se após a devida regularização.

12.8. Caso a data de pagamento recaia em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.9. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade da contratada ou de seu representante legal devidamente autorizado.



12.10. Constatado erro, divergência na Nota Fiscal ou irregularidade nos produtos fornecidos, o pagamento será suspenso até que a contratada promova as devidas correções.

12.11. O não cumprimento de obrigações contratuais poderá implicar retenção de pagamentos até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. Poderão ser retidos valores devidos à contratada nos casos previstos em lei, especialmente quando houver pendências relacionadas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou sanitários vinculados à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EMPENHO DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.13. Para assegurar o pagamento dos valores pactuados nesse CONTRATO à CONTRATANTE promoverá o empenho das despesas definidas neste instrumento contratual, nos moldes definidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. Executar integralmente os serviços objeto da contratação, conforme as demandas do CIMPAR e/ou dos municípios consorciados, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando rigorosamente as especificações, quantitativos, locais, prazos, projetos, memoriais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e neste instrumento contratual.

14.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites e elementos luminosos, estruturas ornamentais e demais componentes necessários à execução do objeto, quando previstos na respectiva contratação.

14.1.3. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas, de segurança, ambientais e profissionais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, estruturas, trabalhos em altura, equipamentos e demais atividades envolvidas na execução da decoração natalina.

14.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos elementos decorativos e sistemas de iluminação instalados, respondendo pelos vícios, defeitos, falhas de instalação, avarias ou danos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, quaisquer serviços, materiais, equipamentos ou componentes

que apresentem defeitos, falhas, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

14.1.6. Manter, durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, equipe e recursos necessários para atendimento das ocorrências e realização das manutenções corretivas que se fizerem necessárias, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos elementos instalados.

14.1.7. Comunicar imediatamente ao CIMPAR e/ou ao município consorciado qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o prazo de execução dos serviços, apresentando as providências adotadas para sua solução.

14.1.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando possível, qualquer circunstância que possa impedir ou retardar o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória quando cabível, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela execução tempestiva do objeto.

14.1.9. Disponibilizar profissionais em quantidade suficiente e devidamente qualificados para a execução dos serviços, incluindo responsável técnico habilitado quando exigido em razão da natureza das atividades, mantendo-os disponíveis durante as etapas que demandem sua atuação.

14.1.10. Responsabilizar-se pela utilização adequada e segura de equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, plataformas, escadas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando integralmente as normas de segurança do trabalho.

14.1.11. Fornecer e exigir de seus empregados e prepostos a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados às atividades desenvolvidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

14.1.12. Zelar pela integridade dos espaços, equipamentos, instalações e bens públicos utilizados durante a execução do objeto, responsabilizando-se pela reparação dos danos comprovadamente causados por seus empregados, prepostos ou equipamentos.

14.1.13. Após o encerramento do período de funcionamento da decoração, realizar a desmontagem e retirada dos elementos instalados dentro do prazo estabelecido pela Administração, promovendo a retirada de cabos, estruturas, equipamentos, suportes e demais componentes, deixando os locais devidamente desimpedidos e em condições adequadas de utilização.

14.1.14. Responsabilizar-se pela destinação, armazenamento, transporte e, quando aplicável,

descarte ambientalmente adequado dos materiais e resíduos resultantes das atividades de montagem, manutenção, desmontagem e retirada, observada a legislação ambiental vigente.

14.1.15. Atender prontamente às determinações e solicitações do CIMPAR, dos municípios consorciados e dos fiscais do contrato, desde que relacionadas ao objeto contratado e formuladas nos limites das atribuições legais e contratuais.

14.1.16. Fornecer à Administração, sempre que solicitado, informações, documentos, registros, projetos, memoriais, certificados, comprovantes de responsabilidade técnica e demais elementos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

14.1.17. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

14.1.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

14.1.19. Assumir integral responsabilidade por todos os encargos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas, seguros, transporte, combustível, equipamentos, ferramentas, materiais, montagem, desmontagem e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

14.1.20. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, independentemente da fiscalização exercida pelo CIMPAR ou pelos municípios consorciados, nos termos da legislação aplicável.

14.1.21. Cumprir as determinações da fiscalização contratual e permitir o livre acesso dos representantes da Administração aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento e à verificação da conformidade do objeto.

14.1.22. Observar, durante toda a execução contratual, os princípios da eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e deste contrato.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

I. Iniciar a execução dos serviços somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pelo CIMPAR ou pelo município consorciado,

observando os locais, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos pela Administração;

II. Fornecer, instalar, montar, manter, reparar, desmontar e retirar os enfeites luminosos, estruturas decorativas e demais elementos integrantes da solução contratada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, projeto executivo e demais documentos da contratação;

III. Apresentar, quando exigível, os projetos, memoriais, documentos de responsabilidade técnica, registros, certificados e demais documentos necessários à execução regular e segura dos serviços;

IV. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e em número suficiente para a execução dos serviços, mantendo responsável técnico habilitado quando exigido pela legislação e pela natureza das atividades;

V. Cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, estruturas, montagem de equipamentos e trabalhos em altura, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção de trabalhadores, usuários e terceiros;

VI. Garantir o perfeito funcionamento dos elementos de iluminação e decoração instalados durante todo o período definido pela Administração, realizando, sem ônus adicional, as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao adequado funcionamento da decoração;

VII. Atender prontamente às solicitações do CIMPAR, dos municípios consorciados e da fiscalização contratual, especialmente quanto à correção de falhas, substituição de componentes, ajustes na instalação e demais providências necessárias à adequada execução do objeto;

VIII. Comunicar formalmente ao CIMPAR e/ou ao município contratante quaisquer ocorrências, impedimentos ou circunstâncias que possam comprometer a execução, a segurança, a qualidade ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as respectivas justificativas e providências adotadas;

IX. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos materiais, equipamentos e estruturas utilizados na execução dos serviços, desde o transporte e instalação até a desmontagem e retirada, quando estiverem sob sua responsabilidade;

X. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, incluindo todos os equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos



necessários à execução do objeto;

XI. Apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, observando as condições, informações e prazos estabelecidos no edital, no Termo de Referência e no contrato, com a devida vinculação à Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

XII. Emitir a Nota Fiscal de forma individualizada por município, quando aplicável, contendo a identificação dos serviços executados, do respectivo local, da Ordem de Serviço e do empenho correspondente;

XIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas no procedimento licitatório;

XIV. Realizar, ao término do período de utilização da decoração, a desmontagem e retirada integral dos elementos instalados, dentro do prazo determinado pela Administração, incluindo estruturas, cabos, luminárias, suportes e demais componentes utilizados;

XV. Restituir os locais de instalação em condições adequadas de utilização, promovendo a retirada de materiais, resíduos, embalagens e demais elementos decorrentes da execução dos serviços;

XVI. Responsabilizar-se pela adequada destinação dos resíduos e materiais descartados decorrentes da execução do objeto, observando a legislação ambiental e as práticas de sustentabilidade aplicáveis;

XVII. Atender e responder prontamente às solicitações, reclamações e determinações da fiscalização relacionadas à execução dos serviços, promovendo as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos;

XVIII. Assumir integral responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução do objeto, bem como por todas as demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;

XIX. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, aos municípios consorciados ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a execução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CIMPAR;

XX. Executar os serviços de forma direta, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a subcontratação, total ou parcial, sem prévia e expressa

autorização da Administração, quando admitida pelos instrumentos da contratação;

XXI. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo CIMPAR e pelos municípios consorciados, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados e permitindo o acesso aos locais de execução;

XXII. Observar rigorosamente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os projetos, memoriais, cronogramas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CIMPAR E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)

14.3.1. O CIMPAR, na condição de gestor da Ata de Registro de Preços, e cada município consorciado, na condição de contratante, deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores formalmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desconformidades.

14.3.2. O CIMPAR e/ou o município contratante deverão fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações, projetos, especificações e demais elementos necessários à adequada execução dos serviços, dentro dos limites de suas atribuições.

14.3.3. Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, especialmente quanto ao acesso aos locais onde serão realizadas as atividades de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada da decoração natalina, observadas as condições de segurança e as restrições eventualmente existentes.

14.3.4. O município consorciado interessado na execução dos serviços deverá formalizar sua demanda junto ao CIMPAR, pelos meios e procedimentos estabelecidos, indicando os locais, quantitativos, períodos e demais informações necessárias à emissão da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

14.3.5. O município contratante deverá emitir a respectiva Nota de Empenho para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observando os valores, condições e demais parâmetros estabelecidos na Ata e no instrumento contratual.

14.3.6. O município contratante deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, recebidos e aprovados pela fiscalização, observados os valores registrados na Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

14.3.7. Realizar a conferência técnica e administrativa das Notas Fiscais e dos serviços

executados, verificando sua correspondência com a Ordem de Serviço, o empenho, o Termo de Referência, o projeto, as especificações contratadas e demais documentos integrantes da contratação.

14.3.8. Fiscalizar a adequada execução dos serviços de fornecimento, montagem, instalação, manutenção, funcionamento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, verificando, entre outros aspectos, a qualidade dos materiais, a segurança das instalações, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações contratadas.

14.3.9. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no contrato.

14.3.10. Recusar, total ou parcialmente, os serviços que estejam em desacordo com as especificações, projetos, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas na contratação, determinando sua correção ou adequação, sem ônus adicional para a Administração.

14.3.11. Acompanhar o funcionamento da decoração durante o período estabelecido, comunicando à CONTRATADA eventuais falhas ou problemas identificados e solicitando a adoção das providências necessárias à sua correção.

14.3.12. Acompanhar e fiscalizar a desmontagem e retirada dos elementos decorativos ao término do período de utilização, verificando se os locais foram devidamente desocupados, limpos e restituídos em condições adequadas de utilização.

14.3.13. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, quando aplicável, mediante a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

14.3.14. Manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo solicitações, notificações, correções, manutenções realizadas, eventuais atrasos e demais fatos relevantes para o acompanhamento e a gestão do contrato.

14.3.15. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o regular ateste dos serviços pela fiscalização e o cumprimento das demais condições necessárias ao pagamento.

14.3.16. Não interferir diretamente na organização interna da CONTRATADA ou na gestão de seus empregados e prepostos, limitando-se a exigir o cumprimento das obrigações contratuais e das condições estabelecidas para a adequada execução do objeto.

14.3.17. Fiscalizar o fiel cumprimento de todas as disposições previstas no edital, no Termo de

Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e demais documentos integrantes da contratação, observando as competências atribuídas ao gestor e aos fiscais.

14.3.18. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento contratual, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos em que forem aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS JUNTO AO CIMPAR.

15.1. Solicitar a entrega dos produtos ou prestação dos serviços através do CIMPAR e nos termos deste edital;

15.2. Emitir a autorização para entrega dos produtos ou prestação dos serviços;

15.3. Ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, a conta da dotação orçamentária na LOA do município;

15.4. Empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do contrato a ser firmado;

15.5. Realizar o repasse de recursos para o pagamento referente aos serviços utilizados ou produtos fornecidos;

15.6. Controlar e acompanhar toda execução do objeto do contrato a ser firmado.

15.7. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento dos produtos ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

16.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar, nos termos do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à CONTRATADA, a quantia correspondente à citada penalidade.

16.4. As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte do CONTRATANTE.

16.5. O CONTRATANTE poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

16.6. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à CONTRATADA o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

16.7. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

16.8. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;



II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do item 17.2 observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a contratada tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão judicial.

17.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;



II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação E utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.8. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 17.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

17.9 - Na hipótese do inciso II do item 17.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal (DEFINIR).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro de Juiz de Fora - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que igualmente assinam.

Juiz de Fora - MG, ___ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL)

CNPJ nº

(Representante legal)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX

CNPJ nº

(Representante legal)

CONTRATANTE



Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45



(32) 3224-8400



cimpar@cimparzonadamata.org.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MINUTA DO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA	UND.	10		
	Característica(s): Balsa Natalina - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (CUSTO CRIAÇÃO E PROJETO 3D, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO GUINDATES, CAMINHÃO E LOGÍSTICA, de acordo com tema do evento proposto.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	400		
	Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características				
	Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	8		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	10		

	Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.	UND.	7		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio	UND.	40000		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente	UND.	40000		
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		

	Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor multicolor				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde	UND.	20000		
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul	UND.	20000		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pesca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho	UND.	20000		
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	4000		
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	3500		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1500		
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	1000		
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000		

	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação	UND.	2000		
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito de desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões	UND.	800		
				VALOR TOTAL	R\$ -

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Atendendo ao Processo licitatório nº 11/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** cujo *objeto é o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em locação incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, retirada e armazenamento de enfeites luminosos destinados à decoração natalina, incluindo toda a responsabilidade técnica, operacional, logística, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às demandas dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório*, conforme descrição contida no Termo de Referência que integra o Edital de Licitação, e as demais condições do instrumentos de convocação, com as quais expressamente concordo, elaboro a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA Característica(s): Balsa NATALINA - Estrutura de Composição cenográfica e decoração temáticas, composto por estruturas e esculturas e cenografia diversas (CUSTO CRIAÇÃO E PROJETO 3D, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO GUINDATES, CAMINHÃO E LOGÍSTICA, de acordo com tema do evento proposto.	UND.	10		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA,	UND.	400		

	Característica(s): especializado em decoração cenográfica em anfiteatro, com enfeites natalinos medindo 70cm, em ferro 3/16 polegadas, telados, revestidos com mangueira led e piscas, enfeites pintados com tinta vinílica e pintura esmalte a base de solvente, Características Adicional(is): com instalação elétrica, montagem e desmontagem. Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em locação de presépio cenográfico, medindo 35m x 15m x 12m (A x L x C), contendo enfeites natalinos, esculturas articuladas em movimentos mecânicos a base de motor redutores e painel de comando de automação programável, estruturadas em tubo industrial de 2 x 14 polegadas e 1 x 14 polegadas e isopor P1 e poliuretano, pastelado com resina acrílica, com plataforma elevada, medindo 1m x 17m x 14m (A x L x P), estrutura em metalon medindo 50mm x 30mm x 2mm (A x L x E), plataforma e rampas revestidas em compensado naval de 20mm de espessura, revestido com grama sintética e cola de contato, cenografia revestida em tecido de algodão, pelúcia e forração, contornadas com piscas e led, iluminação cênica e automação, 01 mesa de iluminação digital e cabeamentos, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	8		

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): especializado em locação de conjunto de totens natalinos, contendo 01 sino, 04 guirlanda de festão decorado, 04 bolas coloridas, 08 bengalas natalinas, estrutura em ferro e isopor revestida em tecidos, decorados com piscas e mangueiras de led, 14 arcos tubular em ferro formando o corredor, decorados com cascatas e mangueiras com led, 60 estrelas modeladas em ferro revestidas em tecidos e com instalação de 3.000 piscas de 22V sem função, 4.000 metros de mangueiras com 24 led de 220V, Características Adicional(is): com montagem e desmontagem. Conforme Termo de Referência.	UND.	10		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA, Característica(s): ÁRVORE DE NATAL com 28 metros de altura e 11,50 metros de diâmetro com estrutura tubular de 8pol, anéis, estruturados com 4.300kg de tubos industriais de 3pol x 1.50mm em anéis, travessas e suportes de 0,15cm, amarração das bases de sustentação com 2.000kg de tubos industriais de 3pol, tubos industriais e estruturas metálicas pintados.	UND.	7		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 luzes na cor branco frio	UND.	40000		
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor branco quente	UND.	40000		

8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor multicolor				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor verde				
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor azul				
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	20000		
	Característica(s): Material de pisca sem função piscar com 100 lampadas na cor vermelho				
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	4000		
	Característica(s): Material de SNOW LED – tamanho 1M – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação				
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3500		
	Característica(s): Material de STROBO – na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação				
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	1500		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco frio– na cor branco frio, com fornecimento de cabos para a instalação				
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	1000		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco quente, com fornecimento de cabos para a instalação				

16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	3000		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco azul, com fornecimento de cabos para a instalação				
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	2000		
	Característica(s): Material de MANGUEIRA DE LED 100M na cor branco vermelho, com fornecimento de cabos para a instalação				
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE NATAL	UND.	800		
	Característica(s): Estrutura de ferro de 2,5m x 1,3m com ferro tubula 1,5mm, feito de desenhos para decoração natalinos, para serem fixados em postes de concreto ou ferro no município, com fornecimento de cabos para a instalação, incluindo piscas, mangueira de led e cabos para as conexões				
				VALOR TOTAL	R\$ -

> Declaramos que nos preços/descontos propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, alimentação hospedagem, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 30 (trinta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura:

RG: CPF:

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº.
..... com sede na, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os devidos
fins, que esta empresa garante a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência
ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas
na legislação.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CIMPAR

(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrição no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº xx/2026, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial da Lei 14.133/2021, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado deste município, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

DECLARAÇÃO DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CIMPAR

(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrição(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº xx/2026, declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONOMICA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CIMPAR

(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº xx/2026, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS REGRAS DA LGPD

Ào Sr. Pregoeiro do CIMPAR

(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrição no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro De Preços (SRP) nº xx/2026 declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos, eletrônicos e o número de telefone
- 1.5. Estado civil, eventuais informações sobre cônjuges e relações de parentesco;
- 1.6. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.7. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.